

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5932/2023

MODALIDADE

Tomada de Preços 01/2023

FINALIDADE

Reforma da Praça Vereador Horácio
José Ribeiro

PROponentes

Anulada

PRazos e Publicações

DE 19/01 A 06/02 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 20/01/2023

HOMOLOGADO

OPR 20/01/2023

VENCIMENTO

DIOE 20/01/2023

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 19 / janeiro DE 2023



S

-- 000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa para realizar a reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-524.019,90

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		524.019,90

Ubiratã – Paraná, 16 de janeiro de 2023

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

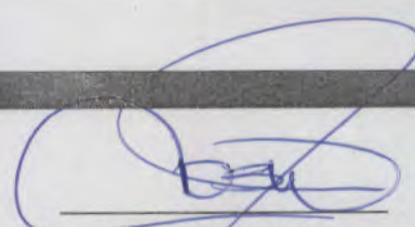
Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.



Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO – REQUISIÇÃO Nº 2/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

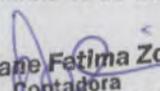
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas.

Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal que na presente requisição não fica claro se os contratos são de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos

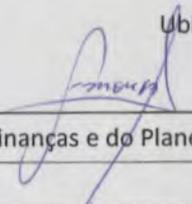
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 18 de 01 de 2023.


Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC/PR 073218/0

Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento



000004

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 2/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realizar a reforma da praça Vereador Horácio José Ribeiro.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se faz necessária para a reforma da praça Vereador Horácio José Ribeiro, pois, se trata de uma área com grande movimentação e de lazer para os munícipes. E a mesma encontra-se deteriorada, devendo então receber uma atenção especial.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-524.019,90 (Quinhentos e vinte e quatro mil e dezenove reais e noventa centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		524.019,90

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. DOS PRAZOS

6.1 A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato e apresentação da garantia de execução contratual.

6.2 A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 meses a contar do recebimento da ordem de serviços.

6.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5 Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por es-

critico para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

7.2. Fiscal do Contrato: Eduardo Felipe Manfé.

7.3. Fiscal do Contrato Substituto: Guilherme Santa Rosa.

7.4. Fiscal da Obra: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43146	1	1	Reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro	1	UN.	524.019,9000	524.019,9000

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

9.2 A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

9.3 Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal pertencente a ART/RRT da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

9.4 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

9.5 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

9.5.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

9.6 A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

9.7 A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

9.8 A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.3 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

10.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrandoem relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.3. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

10.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor

do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

10.5.1 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2 Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. A empresa deverá apresentar atestado de qualificação técnica de 2.750,00 m² de assentamento de pisos Inter travados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 16 de janeiro de 2023.



SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 2/2023 que tem por objeto: *Contratação de empresa para realizar a reforma da praça Vereador Horácio José Ribeiro*, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubiratã Pr. 16 de janeiro de 2023

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Serviços Urbanos



TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 2/2023

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

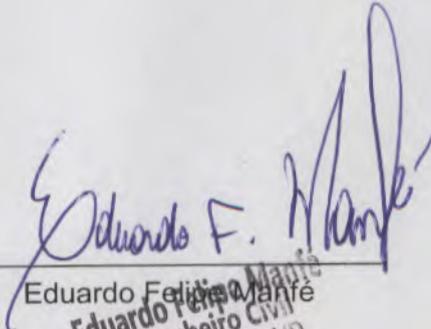
SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

SERVIDOR: Eduardo Felipe Manfê

CARGO/ FUNÇÃO: Engenheiro civil

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de obras

Ubiratã, 18 de janeiro de 2023.


Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

bela, amada e gentil



- 000011

PASTA TÉCNICA

Obra
REFORMA DA PRAÇA HORACIO JOSÉ RIBEIRO

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Paraná
SBC - 12/2022 - Paraná
ORSE - 09/2022 - Sergipe
SETOP - 10/2022 - Minas
Gerals
CPOS - 11/2022 - São

B.D.I.
25,0%

Encargos
Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			PRAÇA				425.996,07
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	644,50	3.867,00
1.2	022753	SBC	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	m²	5408,9	5,57	30.127,57
1.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA ASSENTAMENTO DE	m²	5408,9	3,02	16.334,87
1.4	87299	SINAPI	FAROFÁ DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE PISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	162,27	487,67	79.134,21
1.5	1162	Próprio	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DE CONCRETO 40X40X3CM (EXCLUSIVE ARGAMASSA E PISO)	M²	5408,9	24,78	134.032,54
1.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	75	15,96	1.197,00
1.7	101732	SINAPI	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m³	75	110,20	8.265,00
1.8	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	21,87	138,32	3.025,05
1.9	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	656,1	2,28	1.495,90
1.10	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m²	218,72	77,37	16.922,36
1.11	ED-8005	SETOP	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (m	32	44,87	1.435,84
1.12	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3	73,63	220,89
1.13	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	20	96,48	1.929,60
1.14	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA. FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,38	3.928,16	1.492,70
1.15	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	40	5,32	212,80
1.16	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	40	52,66	2.106,40
1.17	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	199,95	2,13	425,89
1.18	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	151,22	5,12	774,24
1.19	180239	SBC	PINTURA VERNIZ ACETINADO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA 2 DEMAOS	m²	220	45,67	10.047,40
1.20	17.03.040	CPOS	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO) EM PAREDES	m²	199,95	43,10	8.617,84
1.21	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS) EM CORRIMÃOS. AF_01/2020_P	m²	59,01	61,87	3.650,94
1.22	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	161,4	15,85	2.558,19
1.23	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	10817,8	3,85	41.648,53
1.24	4962	ORSE	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 0,40 X 1,00 X 0,05M	un	147	77,73	11.426,31
1.25	1156	Próprio	CHUMBADOR E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PARAFUSO COM ARGOLA EM AÇO 1020 E PARAFUSO TIPO TAMPA E ESTACA EM CONCRETO PROF 1M - FORNCECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	313,67	31.367,00
1.26	8319	ORSE	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	un	24	570,00	13.680,00
2			BANHEIRO				77.198,69
2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	110	15,96	1.755,60
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,28	12,01	99,44

2.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	7,7	855,40	6.586,58
2.4	87263	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA 40X40X3CM COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO	m²	110	173,98	19.137,80
2.5	111041	SBC	GRADIL/PORTA/PORTAO EXTERNO C/TUBOSMETALON EM ACO COM PINTURA DUAS FACES	m²	6,3	910,02	5.733,12
2.6	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,28	1.384,02	11.459,68
2.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	154	129,35	19.919,90
2.8	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6	103,42	620,52
2.8	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	154	33,80	5.174,40
2.9	202352	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMÍNIO POLIDO 80cm +PARAFUSO	UN	6	262,46	1.574,76
2.10	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 x 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	367,16	367,16
2.11	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	143,62	143,62
2.12	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	347,92	2,13	741,06
2.13	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,01	73,63	74,36
2.14	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4	74,15	296,60
2.15	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,38	3.928,16	1.492,70
2.16	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5,06	96,48	488,18
2.17	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,06	5,32	26,91
2.18	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	5,06	52,66	266,45
2.19	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	5,06	245,03	1.239,85
3			REFORMA 2 QUIOSQUES				61.253,42
3.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,1	15,96	480,39
3.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	2,11	855,40	1.804,89
3.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	30,1	186,52	5.614,25
3.4	102176	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	16	1.049,57	16.793,12
3.5	11489	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, REF. B57, BRANCO NIEVE 7000, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR	m²	28,8	562,50	16.200,00
3.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24	19,95	478,80
3.7	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	109,8	61,87	6.780,95
3.8	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	400	30,53	12.212,00
3.9	1201001104	AGESUL	LUMINARIA TUBULAR LED, REF. CALHA SLIN (2X18W), 3.250LM, 120CM LINEAR, DA RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	156,13	624,52
3.10	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	35	3,90	136,50
3.11	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	25	5,12	128,00

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
ARQUITETO E URBANISTA

Total Geral

564.448,18

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0

OBRA: REFORMA PRAÇA HORACIO JOSÉ RIBEIRO
 LOCAL: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 DATA: 09/01/2023

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				NO MÊS%	ACUM.%						
1	PRAÇA	425.996,07		25,0%	25%	30%	55%	30,0%	85%	15%	100%
2	BANHEIRO	77.198,69		20%	20%	25%	45%	25%	70%	30%	100%
3	QUIOSQUES	61.253,42		15%	15%	30%	40%	30%	65%	25%	100%
TOTAL		564.448,18									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS					1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS
VALOR DO INVESTIMENTO					R\$ 131.126,77		R\$ 165.474,52		R\$ 165.474,52		R\$ 102.372,37
VALOR ACUMULADO					R\$ 131.126,77		R\$ 296.601,29		R\$ 462.075,81		R\$ 564.448,18

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
 ARQUITETO E URBANISTA

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A196545-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Obra
REFORMA DA PRAÇA HORACIO JOSÉ RIBEIRO

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Paraná
SBC - 12/2022 - Paraná
ORSE - 09/2022 - Sergipe
SETOP - 10/2022 - Minas Gerais
CPOS - 11/2022 - São Paulo
AGESUL - 06/2022 - Mato Grosso

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado

Planilha Orçamentária Analítica

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1162 Próprio	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA DE CONCRETO 40X40X3CM (EXCLUSIVE ARGAMASSA E PISO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	19,83	19,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3721519	22,54	8,39
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3721519	28,81	10,72
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	9,68	0,46
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1504000	0,82	0,12
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	9,09	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,58	0,11
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1156 Próprio	CHUMBADOR E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PARAFUSO COM ARGOLA EM AÇO 1020 E PARAFUSO TIPO TAMPA E ESTACA EM CONCRETO PROF 1M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	250,94	250,94
Composição Auxiliar	101173 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	53,70	53,70
Composição Auxiliar	COTAÇÃO	CHUMBADOR E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PARAFUSO COM ARGOLA EM AÇO 1020 E PARAFUSO TIPO TAMPA		UN	1,0000000	197,24	197,24
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263 PROPRIO	ASSENTAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA 40X40X3CM COM ARGAMASSA AC3 E REJUNTAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	139,19	139,19
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	28,81	12,67
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	22,54	4,50
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	4,16	0,58

AV.NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - CENTRO - UBIRATÁ - PR / PR
(44)35438021 / engenharia@ubirata.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
 CNPJ: 76.950.096/0001-10

Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	2,18	18,79
Insumo	00038195 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	95,94	102,65

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
 VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
 ARQUITETO E URBANISTA

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A196545-0

000016

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	REFORMA PRAÇA JOSÉ HORÁCIO RIBEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível	Intervalo admissível			
			1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	AC	4,01%	OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	S,G	0,40%	OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,59%	OK!	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		22,33%	OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,00%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Assinatura

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
ARQUITETO E URBANISTA

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: REFORMA DA PRAÇA HORACIO JOSÉ
RIBEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.
- 1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.
- 1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.
- 1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.
- 1.5 Quaisquer serviços executados em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
- 1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.
- 1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.
- 1.8 Caberá a Contratada a aprovação final e revalidação da aprovação dos projetos.
- 1.9 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal ficarão a cargo da Contratada.
- 1.10 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CNO .
- 1.11 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

- 2.1 A localização do canteiro de obra deverá ser definida junto à contratante.
- 2.2 A empresa contratada deverá Tomar todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados .
- 2.3 O tapume será fornecido e instalado pela equipe do município.

3. RETIRADAS, DEMOLIÇÕES E LIMPEZAS

- 3.1 Deverá ser feita toda a remoção do piso existente tanto na área externa da praça quanto na área interna do banheiro e quiosques.
- 3.2 Deverá ser feito toda a remoção da farofa de cimento/areia existente sob o piso removido.
- 3.3 Após remoção do piso e da farofa deverá ser feito a regularização e compactação em até 20cm (remoção ou preenchimento) necessária para o devido taliscamento para o assentamento do novo piso. Caso seja necessário preenchimento e o solo local não for suficiente o município ira fornecer o solo para a contratada.
- 3.4 Nas áreas internas dos banheiros deverá ser feito a remoção do piso e contrapiso existente. Nesses locais deverá ser feito um novo contrapiso com e=7cm para assentamento do novo piso com argamassa AC3.
- 3.5 As portas internas dos banheiros deverão ser removidas.
- 3.6 Todos os azulejos da área externa da praça, interna do banheiro deverão ser lavados utilizando acido muriático, removendo toda a sujeira e e eflorescência nas peças.
- 3.7 Todas as paredes que não conterem azulejo no banheiro e quiosque deverão ser limpados com detergente neutro e escovação manual.
- 3.8 As muretas das rampas, escadas e patamares deverão ser limpados com detergente neutro e escovação manual.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Revestimentos de Pisos placa 40x40 de alta resistência

Serão executados, 5.408,90 m² de calçadas na área externa, 110m² na área interna do banheiro e 30,10m² na área interna dos dois quiosques.

Estes serão em placas de 40x40x3cm de alta resistência , composto por cimento e agregados minerais de alta dureza. Os pisos em placa serão entregues paletizados e deve permanecer paletizados até o momento da aplicação. Os pisos serão fornecidos pelo município (contratante).

Na **área externa** deverá seguir as seguintes orientações:

Preparo da base:

- A base ou contrapiso deverá estar bem nivelada e livre de partículas soltas, para isso deve-se lavar e proceder a remoção das partículas ou borras soltas.

Preparo da Farofa :

- Separe cimento e areia média lavada na proporção de uma parte de cimento para três partes de areia (em quilos).

- Sem adicionar água efetue a mistura dos dois materiais até a homogeneização total da mistura.

Colocação de taliscas e mestras:

- Utilizando-se da argamassa já misturada efetuar o assentamento de taliscas de madeira para direcionar o nivelamento do piso.

- As taliscas deverão ser niveladas por aparelho topográfico ou mangueiras de nível.

- Após a fixação das taliscas esticar duas linhas (no sentido do alinhamento) separadas uma da outra pela largura da placa, para servir de mestra, tanto do nivelamento quanto do alinhamento, no momento do assentamento.

- Ao colocar as linhas mestras, a geometria do esquadro do local da colocação deve ser observada.

- Após taliscamento pode ser feito a aplicação da farofa

Aplicação da Farofa:

- Saturar a base ou contrapiso com água.

- Polvilhar cimento.

- Sem adicionar água, espalhar a farofa entre as linhas mestras.

- A espessura para a farofa de assentamento é 3cm.

- Polvilhar cimento sobre a farofa já espalhada.

- Com o uso de um regador de jardim, umedecer a farofa para início do assentamento.

Assentamento:

- Com o auxílio de um martelo de borracha iniciar o assentamento das placas observando o alinhamento e nivelamento das placas.

- No assentamento deve ser preservado junta de 3 a 4 mm de abertura entre as placas.
- Após o assentamento da fiada mestra, dar continuidade no assentamento das outras faixas, seguindo sempre o alinhamento e nivelamento necessários.
- Para melhor assentamento fazer mestras em forma de U e posteriormente preencher com ajuda de linhas nas juntas paralelas.
- Seguir modulação de junta plástica quando necessário definido pelo coordenador de obra.
- Respeitar quedas de água nos raios e grelhas.
- Durante o período de cura do piso e do rejunte, manter o piso isento de meios líquidos que possam provocar manchas, tais como madeiras, peças enferrujadas, óleos, café, etc.

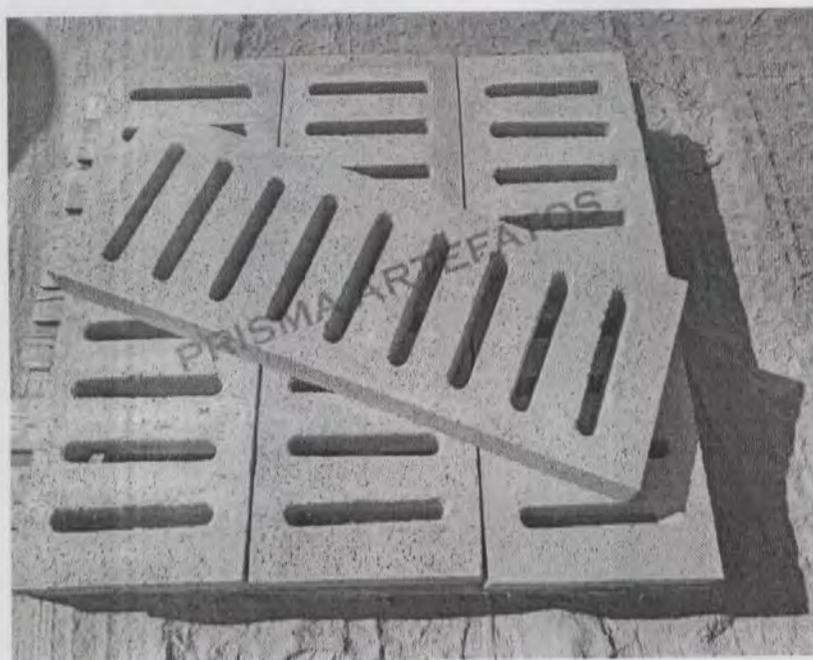
Rejuntamento/selador:

- Para cada saco de 40kg de rejunte, deve ser adicionado entre 20 a 22 litros de água.
- Esta mistura deve ser feita usando um misturador elétrico, para se obter uma textura homogênea.
- O rejunte deve ser aplicado, utilizando um dosador ou garrafa, passando varias vezes sobre as juntas. As primeiras passadas podem ser mais liquidas, adicionando 22 litros de água, pois o rejunte deve penetrar entre as placas até a argamassa, preenchendo todo espaço vazio existente. Conforme o rejunte for descendo, acrescentar mais rejunte sobre as juntas. Para as demais aplicações, a mistura do rejunte deve ser mais consistente, adicionando apenas 20 Litros de água.
- O rejunte deve subir entre as placas, finalizando no mesmo nível ou um pouco acima das placas.
- O procedimento de aplicação do rejunte deve ser executado de uma só vez, não deixando que a cura do rejunte aconteça antes da finalização.
- Caso haja contaminação da placa com o rejunte, utilizar uma escovinha de aço e água para remoção, caso não limpar a empresa deverá providenciar a substituição sem ônus para o município.
- Se ficar alguma sujeira deverá ser executado uma lavagem com a enceradeira com disco preto, no mesmo dia da aplicação, para remover o excesso da superfície do piso. Após a lavagem, deverá ser aplicada duas demãos de base seladora.

Na área interna do banheiro e dos quiosques deverá seguir as seguintes orientações:

- Após demolição do piso existente deverá ser feito um novo contrapiso em concreto $e=7\text{cm}$.
- Após contrapiso executado poderá ser feito o assentamento em placas de $40 \times 40 \times 3\text{cm}$ de alta resistência, composto por cimento e agregados minerais de alta dureza com argamassa AC3. O rejuntamento/limpeza/selador deverá seguir a orientação citada acima.

As grelhas em concreto deverão ser assentadas conforme local em projeto de implantação. A grelha deve ser do modelo abaixo.



4.2 GRAMA SINTÉTICA

A base da grama sintética deverá ser executada em brita graduada compactada $e=10\text{cm}$. Essa compactação deverá ser feita de forma que fique 100% compactada e com acabamento superior liso, para isso o traço dessa brita deverá conter um percentual alto de pó de pedra. Após base executada, deverá ser feita a instalação da grama sintética 42mm, ela deverá ser na cor verde, alta durabilidade, proteção v e luz solar. A instalação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante da grama. Os locais a ser aplicado esta especificado em projeto.

5. AREA EXTERNA (DEMAIS SERVIÇOS)

5.1 CHUMBADORES

Serão executados estacas do tipo broca de diâmetro de 20cm com profundidade conforme detalhe em projeto para chumbamento de chumbador. O chumbador deverá ser composto por três peças : bucha, parafuso para fechamento e parafuso com argola. As três peças estão detalhados em projeto com seus respectivos materiais.

5.2 ARDOSIA

Os locais onde as pedras de revestimento em parede tipo ardósia estiverem danificadas deverão ser removidas e substituídas por novas peças de mesmo tom de cor.

5.3 COSTURA DE TRINCA, DEMOLIÇÃO E ALVENARIAS

Nas trincas existentes deverão ser executado correção nas mesmas com costura de trinco com grampo, utilizando aço 4,2mm a cada 10cm. Após costura deverá ser feito a correção da superfície com argamassa.

As muretas danificadas deverão ser demolidas. Após demolição deverá ser feito o assentamento de tijolo e travamento com concreto armado. Posteriormente chapiscado e rebocado.

5.4 PINTURA

5.4.1 CIMENTO QUEIMADO E ALISADO EM PAREDES

Após limpeza das paredes externas (citado acima) deverá ser feito a aplicação de cimento queimado nas muretas e muros externos. Essa aplicação (com desempenadeira de aço) deverá ser feita com massa corrida já fabricada na cor de cimento queimado ou sendo feito com a mistura de massa acrílica e cimento (a empresa deve garantir o traço). Após aplicação da massa deverá ser feito o lixamento da mesma de forma que fique com acabamento alisado. Antes da aplicação geral em todas as muretas deverá ser aplicado em um local como teste passando pela aprovação da secretaria de obras.

5.4.2 ESMALTE SINTETICO

Deverá ser aplicado duas demãos de pintura esmalte sintético em todos os guarda corpo, tampas das caixas de maquinas do espelho d'agua. A aplicação deve seguir rigorosamente as instruções do fabricante.

5.4.3 VERNIZ

Deverá ser aplicado no deck de piso e bancos existente da praça . Antes da aplicação deverá ser corrido uma lixa tirando se houver as rebarbas nas ripas, para posteriormente ser aplicado duas demãos de verniz tipo Cetol deck.

5.5 GRAMA ESMERALDA

Condições Fitossanitárias: os rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

Condições de manuseio: os rolos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes.

Cuidados com as mudas: o gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra. Somente será aceito a medição da grama, na seguinte condição: quando estiver totalmente verde e sem invasão de outras plantas.

6. BANHEIRO (DEMAIS SERVIÇOS)

6.1 ENTRADA DE ENERGIA (ANEXO AO BANHEIRO)

A mureta de entrada de energia existente esta descolada da edificação existente, assim deverá ser feito a demolição da mureta existente.

Deve ser executado uma nova mureta no mesmo local, onde deverá ser feito duas estaca diâmetro de 20 com trado manual com profundidade de 2m, uma viga baldrame, dois pilares e uma viga de respaldo travando tal mureta. O fechamento da mesma deverá ser em alvenaria, posteriormente chapiscada e emboçada. Após emboço executado deve aplicar o mesmo revestimento existente de pastilha de porcelana com argamassa ac3.

6.2 LOUÇAS E METAIS

A torneira e cuba faltantes deverão ser repostos sendo que deverá seguir o mesmo modelo/marca das já instaladas no local.

As barras de apoio deverão ser em alumínio cromado, e sua instalação deverá seguir rigorosamente o projeto e a NBR9050.

6.3 ESQUADRIAS

6.3.1 ESQUADRIA DE FERRO

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilho, tomando-se o devido cuidado para não enfraquecer a solda. Os trabalhos de serralheria deverão receber aplicação prévia de pintura antiferruginosa. Furos de rebite e parafusos deverão ser escamados, as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desniveis. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. Os rebaixos e encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. A localização das peças das ferragens nas esquadrias, será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista. As esquadrias deverão conter duas demãos de pintura esmalte sintético.

6.3.2 ESQUADRIA ALUMINIO

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. As portas deverão ser do tipo veneziana e sua tonalidade na **cor preta**.

6.3.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Na superfície da cobertura deverá ser feito a impermeabilização da laje aparente. Essa impermeabilização deve ser feita com manta asfáltica aluminizada. A aplicação da manta deverá seguir todas as orientações do fabricante. Após impermeabilização executada deve-se ser feito o teste de permeabilidade.

7. QUIOSQUES (DEMAIS SERVIÇOS)

7.1 VIDRO LAMINADO

O beiral de um dos quiosques está com o vidro superior danificado. Desta forma deve-se ser feito a remoção e a reposição do vidro. Este vidro é um vidro laminado e=8mm(4+4).

7.2 BRISES

Os brises de um dos quiosques estão danificados, por tanto, deve-se ser removido por inteiro. As peças removidas devem ser repostas no outro quiosque que estão faltantes.

O brise novo a ser instalado deverá seguir o mesmo modelo (material e aparência) do já existente no local.

7.3 MANUTENÇÃO ESTRUTURA QUIOSQUE

As peças metálicas do quiosque que estão danificadas por apodrecimento, deverão ser removidas e recompostas com material de mesma dimensão e espessura. Após toda a manutenção executada e demais estruturas lavadas deve-se ser aplicada pintura esmalte sintético na cor branca nos perfis metálicos e pintura látex acrílica na parede de alvenaria.

8.0 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

8.1 Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

8.2 Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

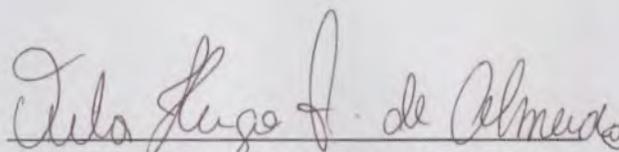
9.0 VISTORIA FINAL

Para vistoria final, não será admitido nenhum tipo de sujeita, como por exemplo: manchas nos pisos, bancos, equipamentos, ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município. a empresa contratada deverá manter em boas condições de recebimento.

OBS: todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferencia de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, não será permitido alterações no projeto, salvo aprovação do órgão competente.

OBS: todos os entulhos gerados pela demolição e remoção de materiais será retirado pelo município. A empresa deverá acumular esse entulho em apenas um local do canteiro de obra.

Ubiratã-Pr., 09 de Janeiro de 2023.



VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA

ARQUITETO E URBANISTA

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Arquiteto e Urbanista
CAU - A196545-0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12724740



Verificar Autenticidade

000029

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 00A1965450

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Nº Registro: PJ32477-9

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12724740I00CT001
Data de Cadastro: 16/01/2023
Data de Registro: 17/01/2023
Tipologia: NÃO SE APLICAModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 16/01/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubitatã
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Data de Início: 16/01/2023
Data de Previsão de Término:
16/01/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85440000 Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Ubitatã
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA DA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO, CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETOQuantidade: 5555.3
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1



RRT 12724740

000030



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Unidade: unidade

Quantidade: 564448.18

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12724740I00CT001	Prefeitura Municipal de Ubitatã	INICIAL	16/01/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 16/01/2023 11:02:37, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12716701

00003



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 067.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 00A1965450**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Nº Registro: PJ32477-9**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12716701I00CT001
Data de Cadastro: 12/01/2023
Data de Registro: 17/01/2023
Tipologia: NÃO SE APLICAModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 16/01/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Ubiratã
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-10
Data de Início: 12/01/2023
Data de Previsão de Término:
12/01/2024**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 85440000 Nº: 1852
Logradouro: Nilza de Oliveira Pipino Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Ubiratã
UF: PR Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

REFORMA PRAÇA JOSÉ RIBEIRO, CIDADE DE UBIRATÃ - PARANÁ

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICOQuantidade: 5555.3
Unidade: metro quadrado



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12716701



Verificar Autenticidade

000032

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12716701I00CT001	Prefeitura Municipal de Uiratã	INICIAL	12/01/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA, registro CAU nº 00A1965450, na data e hora: 12/01/2023 09:33:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

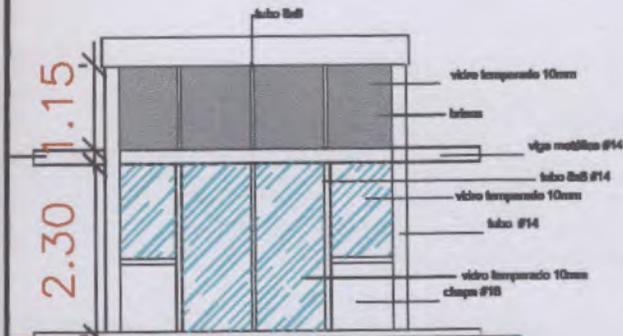
88.000

UBIRATÃ
bela, amada e gentil

<small>proprietário:</small> Prefeitura de Ubatã		<small>folha:</small> 17/19
<small>projeto:</small> Revitalização do centro de Ubatã		
<small>assunto:</small> Intervenção urbana no centro de Ubatã		<small>data:</small> março de 2022
<small>responsável pelo projeto:</small> Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida - Arquiteto e Urbanista CAU: A196545		<small>estado:</small> em projeto
secretaria de obras	<small>nome a. de argemir daivi eng.Civil / secretária de obras</small>	

000 34

altura.	peitoril.	área.	tipo.	qnt.
20	1.10	0.96m ²	vidro temperado	16
60	--	3.36m ²	vidro temperado/correr	2



esta frontal
: 1:50
remoção e instalação de brises: 15,10m²
tinta esmalte: 10,00m²

UBIRATÃ bela, amada e gentil			
proprietário:	Prefeitura de Ubiratã	tela:	18/19
projeto:	Revitalização do centro de Ubiratã		
assunto:	Intervenção urbana no centro de Ubiratã	data:	março de 2022
responsável pelo projeto:	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida - Arquiteto e Urbanista CAU: A196545	estado:	em projeto
secretaria de obras		neusa a. de angeli daM eng. Civil / secretária de obras	

de -20 a +20 graus incorporado a luminária não sendo aceito uso de
 dor.
 ência
 or de Potência
 iência energética
 o Luminoso
 ce de Reprodução de Cor -IRC
 peratura de Cor-TCC
 ou de Proteção IP do conjunto IP mínima 66 3- Distorção harmônica
 (THD);
 proteção Contra Impactos Mecânicos de mínimo 1k08;
 sistência de isolamento e rigidez dielétrica;
 proteção contra choque; elétrico;
 sistência a Vibração
 gistro e CERTIFICADO INMETRO
 antia da indústria das luminárias LED ofertadas deverá ser de no
 o de 5 (cinco) endereçada ao município.
 ao termo de garantia deverá constar declaração de responsabilidade pelos
 es de troca e substituição se acaso ultrapassar o limite de 5% das luminárias
 das, com o prazo máximo de 7 dias para a realização desses serviços.
 eende esta garantia a troca do produto e a execução do serviço. Se abaixo
 responsabilidade apenas pela troca das luminárias

000 35

de aço, decorativo, engasto com 4.50m de altura

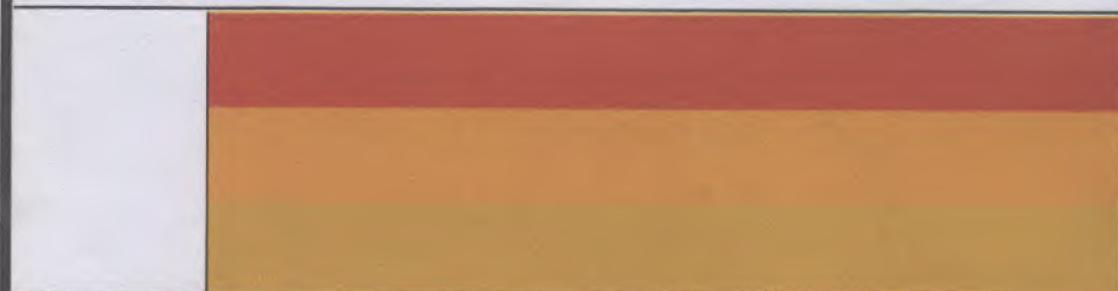
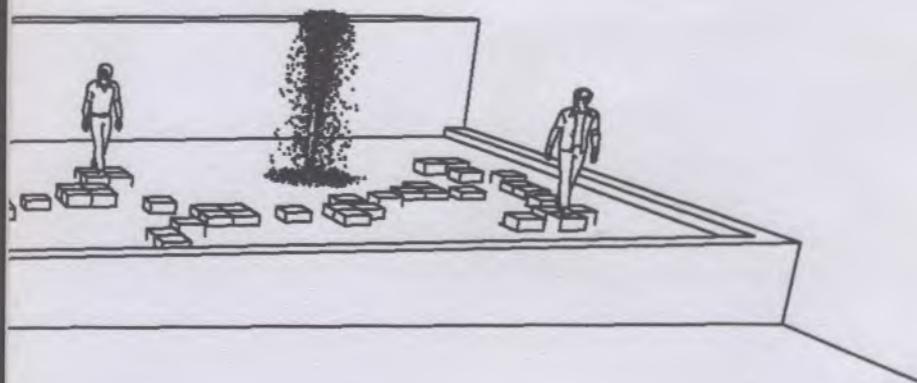
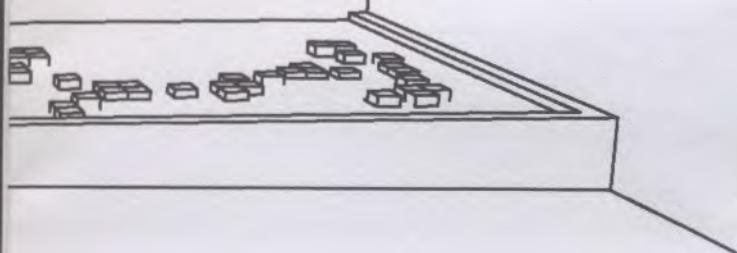
CHUMBADORES
 GALVANIZADO A FOGO: Fixação: Ø 5,8 a 6 cm
 Dimensões 530 x 450 x 63 mm

m chapa de aço, com cobertura, volume do contentor 50 l (13,2 gal.)

cha zincada NNK365p, cobertura com cinzeiro
 com cinzeiro
 de chapa zincada conectada com juntas de parafuso inoxidável
 pda com uma camada protetora de zinco e revestimento em pó
 aço de 4 mm (0,2 ") de espessura e tubo de 80 x 80 x 3 mm (3,1" x 3,1 "x 0,1") com seção quadrada
 zinco dobrada de 2 mm (0,1 ") de espessura
 e 0,8 mm (0,03") de espessura, volume 50 l (13,2 gal.)
 e 4mm (0,1" e 0,2") de espessura, alternadamente com cinzeiro, fechadura com sela de 9mm (0,35")
 pó de poliéster no tapete de estrutura fina, fornecido padrão pela mncitê
 dor RAL estão disponíveis mediante solicitação
 obertura em diferentes tons
 ou em terreno compactada em fundação de concreto com hastes roscadas M12 (1/2")

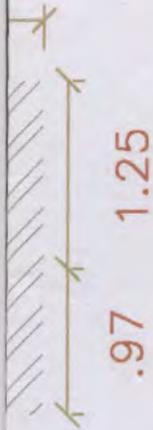
nzeiro, volume 0,8l (0,2gal.)

UBIRATÃ bela, amada e gentil			
proprietária: Prefeitura de Ubitatã		data: 19/19	
projeto: Revitalização do centro de Ubitatã			
assunto: Intervenção urbana no centro de Ubitatã		data: março de 2022	
responsável pelo projeto: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida - Arquiteto e Urbanista CAU: A196545		escala: em projeto	
secretaria de obras		<small>encusa a. de angeli dalvi eng.Civil / secretária de obras</small>	



	folha: 19 B
	data: março de 2022
anista CAU: A196545	escala: em projeto

neusa a. de angeli dalvi
eng.Civil / secretária de obras



	folha: 19 C
	data: março de 2022
anista CAU: A196545	escala: em projeto
neusa a. de angeli dalvi eng.Civil / secretária de obras	

000038



PORTARIAS



PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil



PORTARIA Nº 487, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Altair da Silva Pereira** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC-08, lotado na Secretaria da Administração, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Administração e **Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, CC-08, lotado na Secretaria de Obras, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 12/08/2022 a 31/03/2023:

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as Impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - I

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1611, do dia 12/08/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

0000



PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição de licitação 2/2023

000 44

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 19/01/2023 10:06

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital, modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de reforma da praça Horácio José Ribeiro.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

MINUTA EDITAL REFORMA PRAÇA HORÁCIO RIBEIRO.docx	172KB
Requisição 2-2023 - Reforma da praça.pdf	4,0MB

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório na modalidade de tomada de preço, do tipo menor preço por empreitada global, para escolha mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a reforma da praça vereador Horácio José Ribeiro

Justifica-se a referida contratação nos seguintes termos
"A presente licitação se faz necessária para a reforma da praça Vereador Horácio José Ribeiro, pois, se trata de uma área com grande movimentação e de lazer para os munícipes. E a mesma encontra-se deteriorada, devendo então receber uma atenção especial."

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei n° 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano

Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
(Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:



A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto



básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de janeiro de 2023.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000049



EDITAL E ANEXOS



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. O Município de Ubatuba não dispõe de Cadastro de Fornecedores, desta forma, não será exigido cadastramento prévio para participação na presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO**, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 524.019,90 (Quinhentos e vinte e quatro mil dezenove reais e noventa centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	LIVRE	524.019,90

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



6.1. Considerando a complexidade do objeto, visando resguardar o Município e a futura contratada e para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, será possível aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica ou Termo de Responsabilidade deverão ser apresentados no envelope de documentação.

7. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação, não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente Tomada de Preços, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas que possuírem em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10.2.3. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.6. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação.

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correios ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correios ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, a partir das **08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.2.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

bela, amada e gentil

13.2.2. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.2.2.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A. Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018 (Modelo Anexo II);

B. Documento de identificação com foto do representante da Licitante, em original ou cópia autenticada.

13.2.2.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado na alínea "B", podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

I. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;



III. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

IV. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

V. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei, que demonstre o profissional indicado como responsável técnico da empresa licitante.

D. Atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos serviços a seguir, podendo a comprovação ser feita por mais de um atestado:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Assentamento de pisos inter travados	2.750,00 m ²

E. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do profissional indicado na alínea "B" que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de obra semelhante em complexidade operacional e tecnológica.

I. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

II. Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico – Profissional apresentado.

F. Atestado de Visita (Modelo Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo IV), conforme item 06 do presente edital.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.



1. Para fins do inciso II, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

IV. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

B. Índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme disposto a seguir (Modelo Anexo V):

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$
 $SG = AT / (PC+ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo VI);

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados serão aceitas autenticações realizadas por cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.11. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.11.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.13. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.14. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.15. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

A. Proposta de Preços (Modelo Anexo VIII), a qual deverá conter os elementos abaixo:

I. O número e a modalidade da presente licitação;

II. Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da proponente;

III. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

IV. Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

V. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

VI. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

VII. Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

B. Planilha Orçamentária (Modelo Anexo XI);

C. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução (Modelo Anexo XI);

D. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual (Modelo Anexo XI).

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.3. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.4. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.5. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro na entidade profissional competente e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.7. Deverão estar incluídos nos preços unitários: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.8. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.9. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.10. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.6. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.8. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.9. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período quando requerido pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:



- 16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- 16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;
- 16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 16.7.4. A proposta que extrapole o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;
- 16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Execução e Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;
- 16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou;
- 16.8.2. Valor global orçado pelo município.
- 16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.
- 16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço
- 16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 16.12.2. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



16.12.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.12.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrar no intervalo constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.14. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões sem identificação, apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão de Licitação à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.10. A licitante que não deseje recorrer da decisão da Comissão de Licitação poderá apresentar, em quaisquer das fases, Declaração de Renúncia (Modelo Anexo VIII).

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a vigência do contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do município, a empresa deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso.

22.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o Município a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.3.2. Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à empresa, e

22.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

22.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 22.3.

22.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do Município, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

22.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

22.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.11. Será considerada extinta a garantia:

22.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

22.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa.

22.13. A empresa autorizará o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente edital.

22.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;



D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.



24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope (s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

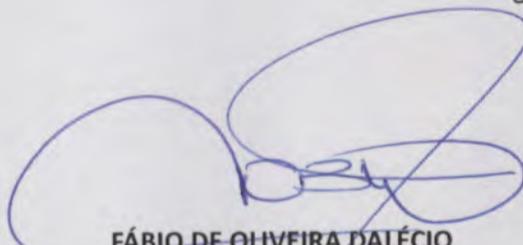
24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. Projeto Básico (Anexo I);
- B. Modelo de Procuração (Anexo II);
- C. Modelo de Atestado de Vistoria Técnica (Anexo III);
- D. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria (Anexo IV);
- E. Modelo de declaração de capacidade financeira (Anexo V);
- F. Modelo de Declaração Unificada (Anexo VI);
- G. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP (Anexo VII);
- H. Modelo de Proposta de Preços (Anexo VIII);
- I. Modelo de Declaração de Renúncia (Anexo IX);
- J. Minuta do Contrato (Anexo X);
- K. Pasta Técnica (Anexo XI):
 - 1. Modelo de Planilha de Orçamento;
 - 2. Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
 - 3. Modelo de Planilha de BDI;
 - 4. Memorial Descritivo.

Ubiratã - Paraná, 19 de janeiro de 2023.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação se faz necessária para a reforma da praça Vereador Horácio José Ribeiro, pois se trata de uma área com grande movimentação e de lazer para os munícipes, e a mesma encontra-se deteriorada, devendo então receber uma atenção especial.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO**.

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro	R\$ 524.019,90

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R\$ 524.019,90 (Quinhentos e vinte e quatro mil dezenove reais e noventa centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	LIVRE	524.019,90

6. DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato e apresentação da garantia de execução contratual.



6.2. A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 meses a contar do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal pertencente a ART/RRT da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.5.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à Licitante.

7.6. A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.7. A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.8. A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a

fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Licitante, registrandoem relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Cláusula Nona da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Nona da Minuta do Contrato.

18. DAS PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. As planilhas, projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados em anexo e no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Proprietário (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO III
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, nº RG e CPF*), representante da empresa (*Razão Social e CNPJ*), vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1. O valor para execução do objeto é de R\$- ().
2. O prazo de execução é de XX meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
6. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).
7. Complementam a presente proposta os seguintes documentos:
 - A. Planilha Orçamentária;
 - B. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;
 - C. Planilha de BDI.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da proponente supracitada apresenta o presente TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO, RESTRITO À FASE DE XXXXXXXX, concordando com a decisão da Comissão de Licitação.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).



**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5932/2023, Tomada de Preços nº 01/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	11064	449051020100	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	LIVRE	524.019,90

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ ().

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a CONTRATADA deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:



5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente contrato edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato e apresentação da garantia de execução contratual.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE a obra, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, em até 12 meses a contar do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

7.2. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.3. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal pertencente a ART/RRT da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

7.5. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.5.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.8. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal da Obra, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal da Obra irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

- 9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

9.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Eduardo Felipe Manfé, e na sua ausência ao fiscal substituto Guilherme Santa Rosa, bem como ao fiscal da obra, o servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, ao fiscal caberá, a contar da formalização deste Contrato, realizar a medição baseada nos serviços executados, elaborar o boletim de medição, verificar o andamento físico dos serviços e comparar com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

18.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

19.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.3.1. Abandonar a execução do contrato;

19.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

19.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

bela, amada e gentil

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

**ANEXO X
PASTA TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

- 1. Planilha de Orçamento;**
- 2. Cronograma Físico-Financeiro;**
- 3. Planilha de BDI;**
- 4. Memorial Descritivo.**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

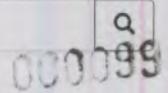
000098



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0				

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b3od70&nc=46>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=10)	33
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=3)	147
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=7)	744
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=4)	493
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=2)	397
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=12)	6
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&id_modalidade=6)	149

Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b3zl70>)

Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)

TODOS OS PROCESSOS

000100

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 06/02/2023 às 08:30

Disputa: 06/02/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5932/2023 - TOMADA DE PREÇOS 1/2023

Publicação: 20/01/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 524.019,90 (Quinhentos e vinte e quatro mil dezenove reais e noventa centavos).

Anexos.

PASTA TÉCNICA

EDITAL

Abertura: 31/01/2023 às 08:15

Disputa: 31/01/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022

Publicação: 09/11/2022

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde.

Abertura: 27/01/2023 às 08:30

Disputa: 27/01/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5894/2022 - CONCORRÊNCIA 07/2022

Publicação: 18/11/2022

Objeto:

PERMISSÃO DE USO DE EDIFICAÇÃO NA PRAÇA JAPÃO

Abertura: 26/01/2023 às 08:30

Disputa: 26/01/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5929/2022 - CONCORRÊNCIA 8/2022

Publicação: 21/12/2022

Objeto:

MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS CENTRAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202218760003

Abertura: 25/01/2023 às 08:15

Disputa: 25/01/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5919/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022

Publicação: 15/12/2022

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Abertura: 24/01/2023 às 08:15

Disputa: 24/01/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5917/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 200/2022

Publicação: 15/12/2022

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, TROCA E REPARO DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 23/01/2023 às 08:30

Disputa: 23/01/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5890/2022 - CONCORRÊNCIA 06/2022

Publicação: 11/11/2022

Objeto:

CONCESSÃO DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO NO PARQUE DOS IPÊS

000101

[Ver Todas \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&situacao=F\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=70cd7301b33k70&nc=46&situacao=F)

Última atualização: 20/01/2023 08:23:27

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 20/01/2023 08:23:27

Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba-PR.
A sessão tem por finalidade o prosseguimento de
Telêmaco Borba, 19 de jan
Grazielle Rodrigues Preste
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Objeto: Organização e produção de evento rodeio country com montaria em Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2023, do tipo menor preço por Lote.
Data: 02 de fevereiro de 2023 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2023.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 46343023**

Documento emitido em 20/01/2023 08:40:40.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11335 | 20/01/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DO CANTÃO JOSÉ RIBEIRO. Data da realização: 06 de janeiro de 2023. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no endereço: Rua Alferoni Bittencourt, nº 100, Telêmaco Borba, PR. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

5045/2023

Municipais**Companhia de Habitação de Londrina****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 01/2023 - MODO DE DISPUTA FECHADO – COHAB-LD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública viária, rede de distribuição de água, rede de coleta de esgotamento sanitário e arborização localizado na rua denominada PML 1 - E, atendendo as famílias que construirão suas unidades habitacionais nas áreas denominadas PML 1C e PML 1D, na Gleba Ribeirão Cambé, Município de Londrina – Estado do Paraná. Protocolo dos envelopes: até as 12:00hrs do dia 10/02/2023. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 18 de janeiro de 2023. Bruno Ubiratan - Diretor-Presidente.

5036/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1602/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, para as unidades da secretaria de assistência social. VALOR: R\$ 156.466,97 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Ata firmada em 13 de dezembro de 2022, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 261/2022.

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, Edição nº 11.333, (pg. 28), constatou-se a existência de equívoco no nome do interessado, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

- Onde se lê:

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA.

- Leia-se:

CONTRATADA: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA.

4814/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – MUNICÍPIO DE TOLEDO**COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-TRÂNSITO**

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - TRÂNSITO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, pelo período de 12 (doze) meses, em sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, armazenamento, estatística e transmissão de dados, englobando o fornecimento de sistema, equipamentos e serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura de certame.

Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196-2161 ou através do e-mail: comissao_licitacao@toledo.pr.gov.br.

Município de Toledo-PR, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

5092/2023

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na

Fundação Araucária**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80.215-090, Curitiba, Paraná, por intermédio de um dos pregoeiros designados pelo Ato da Diretoria nº 107/2022 de 22 de junho de 2022, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07-PR, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 e suas atualizações, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências do Edital.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento instalado em Curitiba – Pr ou Região Metropolitana, de acordo com as características descritas no Anexo I do Edital.

Tipo de Licitação: Menor Valor por Lote.

Valor Máximo do Lote: O preço máximo para a Remuneração do Agente de Viagem - RAV para a prestação do serviço é de **R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais)**. O dispêndio previsto para o período de 12 meses do contrato, é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Recebimento e Abertura das propostas de 23 de janeiro de 2023 até às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.

Local: site www.licitacoes-e.com.brRetirada de Edital: site www.licitacoes-e.com.br

Informações: Fone: (41) 3218 9268

e-mail: fernanda@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

4943/2023

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Partes: contratante **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR; contratada **BENNER SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.288.055/0001-74.

Objeto do Aditamento: O presente instrumento tem por objeto a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº N.º 07/2022, para especificar que a efetiva instalação do sistema efetivou-se em 01/12/2022 (primeiro de dezembro de dois

Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba-Pr.
A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.
Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2023
Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4845/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Objeto: Organização e produção de eventos, shows e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, para realização da EXPOTELÊMACO e alusivo ao aniversário da cidade nos dias 15 a 21 de março de 2023, do tipo menor preço por Lote.
Data: 02 de fevereiro de 2023 / Horário: 09h00min.
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#1/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2023.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

4981/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1602/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios, para as unidades da secretaria de assistência social. VALOR: R\$ 156.466,97 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Ata firmada em 13 de dezembro de 2022, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 261/2022.

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de janeiro de 2023, Edição nº 11.333, (pg. 28), constatou-se a existência de equívoco no nome do interessado, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

- Onde se lê:

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA.

- Leia-se:

CONTRATADA: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA.

4814/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – MUNICÍPIO DE TOLEDO**COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-TRÂNSITO**

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - TRÂNSITO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, pelo período de 12 (doze) meses, em sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, armazenamento, estatística e transmissão de dados, englobando o fornecimento de sistema, equipamentos e serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.

Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196-2161 ou através do e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br.

Município de Toledo-PR, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS FARIAS
PREGOEIRO

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO. Data da realização: 06 de fevereiro de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

5045/2023

Entidades Municipais**Compania de Habitação de Londrina****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 01/2023 - MODO DE DISPUTA FECHADO – COHAB-LD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública viária, rede de distribuição de água, rede de coleta de esgotamento sanitário e arborização localizado na rua denominada PML1 - E, atendendo as famílias que construirão suas unidades habitacionais nas áreas denominadas PML 1C e PML 1 D, na Gleba Ribeirão Cambé, Município de Londrina – Estado do Paraná. Protocolo dos envelopes: até as 12:00hrs do dia 10/02/2023. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 18 de janeiro de 2023. Bruno Ubiratan - Diretor-Presidente.

5036/2023

Fundação Araucária**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Cep. 80.215-090, Curitiba, Paraná, por intermédio de um dos pregoeiros designados pelo Ato da Diretoria nº 107/2022 de 22 de junho de 2022, utilizando de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/07-PR, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123 e suas atualizações, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências do Edital.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento instalado em Curitiba – Pr ou Região Metropolitana, de acordo com as características descritas no Anexo I do Edital.

Tipo de Licitação: Menor Valor por Lote.

Valor Máximo do Lote: O preço máximo para a Remuneração do Agente de Viagem - RAV para a prestação do serviço é de **R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais)**. O dispêndio previsto para o período de 12 meses do contrato, é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Recebimento e Abertura das propostas de 23 de janeiro de 2023 até às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023.

Local: site www.licitacoes-e.com.br

Retirada de Edital: site www.licitacoes-e.com.br

Informações: Fone: (41) 3218 9268

e-mail: fernanda@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

4943/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 46333023**

Documento emitido em 20/01/2023 08:40:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11335 | 20/01/2023 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO Nº 007/2022**

O **ARAUUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, inscrita sob o CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede à Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR, contratada BENNER para a prestação de serviços de manutenção de sistema de segurança de acesso de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07/2022, para especificar que a efetiva

instalação do sistema efetivou-se em 01/12/2022 (primeiro de dezembro de dois



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0105

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.695- ANO: XVIII

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.....	1
PORTARIA REPUBLICAÇÃO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR ADRIANO DA SILVA BERTON.
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e ADRIANO DA SILVA BERTON, inscrito (a) no CPF nº 600.760.209-59
OBJETO: rescisão a pedido do contrato de prestação de serviços Nº 041/2022 de motorista, retroativo a 13/01/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIA REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Retorna servidora às suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Antonia Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professora, 20h - C3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 16/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5931/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFAS DE 510ML, SEM GÁS, DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E VISITANTES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ALBERONI BITTENCOURT.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 02 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Data da realização: 06 de fevereiro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de janeiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



04.01.06

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5932/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniram-se os senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 01/2023, assim como à abertura dos envelopes de habilitação.

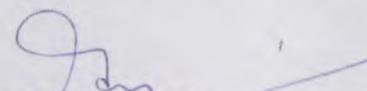
A sessão iniciou-se pelo recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às oito horas e trinta e três minutos, comparecendo as empresas MONDEO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, e CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22. As empresas possuíam representantes presentes na sessão, os senhores Kleber Dias Kuhnen e Sérgio Antonio Pastro, respectivamente.

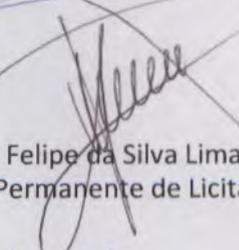
Finalizado o protocolo, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

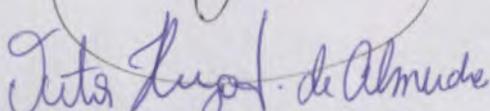
O senhor Kleber Dias Kuhnen questionou à Comissão que a empresa CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS não apresentou ART ou RRT exigidos pelo subitem E do item 13.4 do edital. O senhor Kleber Dias Kuhnen também questionou que a empresa CONENGE apresentou atestados de capacidade técnica que totalizaram 2.736 metros quadrados de assentamento de piso, enquanto o edital exigia um mínimo de 2.750. A comissão verificou que havia um atestado em que não se constava a metragem de serviço executado. Para se proceder à consulta, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão às nove horas e dezesseis minutos.

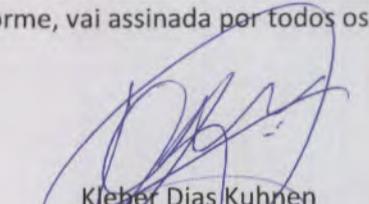
A Comissão informou que, após as diligências, os documentos de habilitação seriam disponibilizados no Portal da Transparência do Município em momento hábil, e as empresas seriam comunicadas por e-mail, quando então se iniciaria o período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93. A Comissão informou ainda que, finalizado o período recursal, a data e o horário da sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços seriam informados às empresas via e-mail. Os envelopes das propostas de preços foram então rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

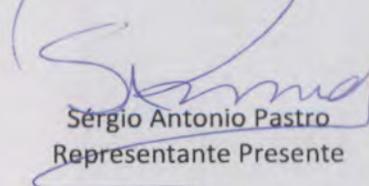
Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às nove horas e vinte e oito minutos, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Altair da Silva Pereira
Comissão Permanente de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão Permanente de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão Permanente de Licitação


Kleber Dias Kuhnen
Representante Presente


Sérgio Antonio Pastro
Representante Presente



TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 5932/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ANULAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a Contratação de empresa para realizar a Reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro, onde a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame.

Delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000109

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.705- ANO: XVIII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M.A DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ nº 11.316.903/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5944/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM – MÉTODO “STANDAT PENETRATION TEST – SPT”.

VALOR: R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5663/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

OBJETO DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 64 e 65 da Ata de Registro de Preços, na forma da tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT. ARP	V. REVISTO
64	Hidrocortisona 100 mg, injetável, ampola - 270220	2,35	3,61
65	Hidrocortisona 500 mg, injetável, ampola - 270219	4,81	6,41

PREVISÃO LEGAL: Cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços 136/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5757/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA QUADRA LUCINEIA BRACIFORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: Acrescer R\$ 9.171,22 (Nove mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos) ao valor inicial do contrato, equivalente a 22,308%, em virtude de aumento da meta física, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 50.282,88.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato 181/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5932/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ANULAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a Contratação de empresa para realizar a Reforma da Praça Vereador Horácio José Ribeiro, onde a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame.

Delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5919/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-203.576,60 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Pagamento de uma inscrição para o curso “Oficina de Minutas para a Nova Licitação”

Fornecedor: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ nº 36.731.731.728/0001-30.

Valor: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 30 dias.

Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei nº 8.666/93

Ubiratã, 03 de fevereiro de 2023.

Amanda Correa Barbera

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rogerio Gomes da Silva

Presidente da Câmara de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003089

NOME DA EMPRESA: COMENGE CONSTRUTORA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

000110

DATA: 06/02/23

HORÁRIO: 08:33 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

000111

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.04734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada em 01/07/2021 sob o nº 20214211584, resolvem alterar a décima primeira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Retirada de Sócia e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade a sócia **Maria Gabriela Lopes Pastro**, acima qualificada, detentora das 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000 (vinte mil reais), vendendo e transferindo para o sócio **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

Cláusula Segunda - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído para o sócio:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	100.00	400.000	400.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Terceira - Responsabilidade do Sócio: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000112

Cláusula Quarta - Administração da Sociedade: A sociedade continua a ser administrada por **Marco Antônio Pastro**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Cláusula Quinta - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 23 de setembro de 2022.

Marco Antônio Pastro

Maria Gabriela Lopes Pastro

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are three distinct signatures: a long, flowing signature on the left, a signature with a large 'X' in the middle, and a signature with a circular flourish on the right.



000113

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766940906	MARCO ANTONIO PASTRO
07766944995	MARIA GABRIELA LOPES PASTRO

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 08:12 SOB N° 20226683435.
PROTOCOLO: 226683435 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212744700. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000114

SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1964, natural de Martinópolis - SP, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº. 727.154.729-00, e no CREA-PR nº 20780/D, portador da carteira de identidade RG nº. 3.536.269-0/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 02759634829, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

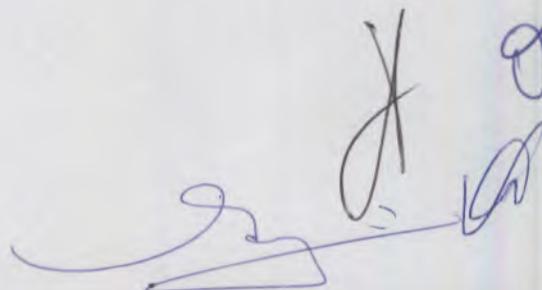
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204734600 em 01/02/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20213909618 em 25/06/2021, resolve alterar a Décima Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade o sócio **Sergio Antônio Pastro**, acima qualificado, vendendo e transferindo, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **Maria Gabriela Lopes Pastro**, acima qualificada dando plena e rasa quitação das quotas vendidas. E as outras 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) vende e transfere ao sócio ingressante **Marco Antônio Pastro**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600

000115

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marco Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo e declara também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000116

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

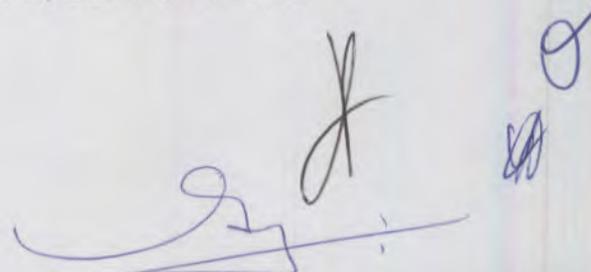
Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 412.0473460-0**

MARCO ANTÔNIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 15/10/1993, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 077.669.409-06, portador da carteira de identidade RG nº. 13.018.767-6/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05505738769, residente e domiciliado na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

MARIA GABRIELA LOPES PASTRO, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 24/04/1998, natural de Cascavel - PR, estudante, inscrita no CPF sob nº. 077.669.449-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.018.743-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Araucárias, 75, Condomínio Paineiras, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000117

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro na Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.875.155/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473460-0 em 01/12/2002 e última alteração contratual registrada em 25/06/2021 sob o nº 20213909618, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e têm sede e foro na **Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.**

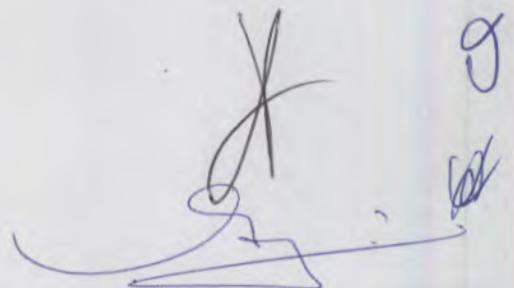
Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Construção de edifícios (4120-4/00)
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01)
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas (4213-8/00)
- 4) Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- 5) Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01)
- 7) Serviços de Engenharia (7112-0/00)
- 8) Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas entre os sócios e distribuídas da seguinte forma:



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000118

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
Marcos Antônio Pastro	95.00	380.000	380.000,00
Maria Gabriela Lopes Pastro	5.00	20.000	20.000,00
Total	100.00	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Marco Antônio Pastro**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000119

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 04.875.155/0001-22
NIRE: 41204734600**

000120

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa:

Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

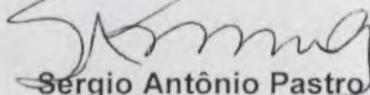
Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

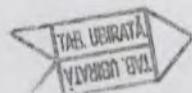
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

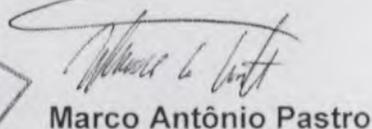
Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 28 de Junho de 2021.

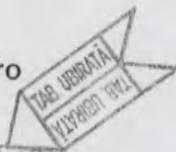

Sergio Antônio Pastro

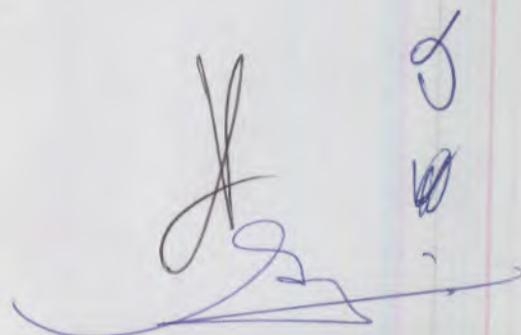



Marco Antônio Pastro

Maria Gabriela Lopes Pastro

Maria Gabriela L. Pastro





000121

~~000120~~

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de SERGIO ANTONIO PASTRO Nº 0013*1116058*. Dou fé. Sala Nº 1812244CVAA000012759210. Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratá, 29 de Junho de 2021 - 14:28:30h.

Francisco de Siqueira
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARCO ANTONIO PASTRO Nº 0013*712330*. Dou fé. Sala Nº 1812244CVAA000012766211. Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratá, 29 de Junho de 2021 - 16:46:00h.

Francisco de Siqueira
Escrivente



[Handwritten signatures and initials]



000122

~~000120~~

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 14:19 SOB N° 20214211584.
PROTOCOLO: 214211584 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104695321. CNPJ DA SEDE: 04875155000122.
NIRE: 41204734600. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.018.767-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/05/2010

NOME: **MARCO ANTONIO PASTRO**

FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO PASTRO
LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO

NATURALIDADE: UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, YOLANDA
C.NASC=5570, LIVRO=10A, FOLHA=107

CPF: 077.669.409-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LES Nº 7.116 DE 25/04/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.018.767-6**



POLEGAR DIREITO

Marco Antonio Pastore

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.090/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratá *[Signature]*
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



000124

Número
077.669.409-06

Nome
MARCO ANTONIO PASTRO

Nascimento
15/10/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
0FFD.94F8.152D.5934



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:09:35 do dia 01/02/2023 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Livro:00184-P

Capa:0016522

Folha:167/170



PROCURAÇÃO PÚBLICA que entre si faz, de um lado como outorgante:- CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., em favor de: SERGIO ANTONIO PASTRO, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (10/08/2022), nesta Município e Comarca de Ubiratã, Estado do Paranáeste Tabelionato de Notas, situado à Rua Santos Dumont, 984, centro, CEP-85.440-000, Ubiratã-PR, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:-CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.875.155/0001-22**, com sede à Avenida João Medeiros, 1.181-A, CEP: 85.440-000, em Ubiratã-PR nos termos de Nire-41204734600, Certidão Simplificada datada aos 27/07/2022 com o último arquivamento sobº o número: 20214211584 aos 01/07/2021, Contrato Social, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima e Décima Primeira Alterações Contratuais da Sociedade e Consolidação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, arquivados às folhas 082/138 da pasta 58 de Contratos Sociais e Certidões Simplificadas, nesta serventia, neste ato representado por seu sócio / administrador MARCO ANTONIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, gerente de plotagem, solteiro e declara não possuir união estável, natural de Ubiratã/PR, filho de SERGIO ANTONIO PASTRO e LUCILENE BATISTA LOPES PASTRO, nascido em 15/10/1993, conforme certidão de registro de nascimento lavrada sob matrícula nº 085175.02.55.1993.1.00010.107.0005570-57, no CRC Distrital de Yolanda, Ubiratã-Pr aos 26/10/1993, portador da Cédula de Identidade nº **13.018.767-6/SSP/PR**, expedida em 06/05/2010, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05505738769/DETRAN/PR, expedida em 20/01/2017, inscrito no CPF/MF sob nº **077.669.409-06**, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 90, CEP: 85.440-000, Condomínio Paineiras, Ubiratã-PR, email: não informado; reconhecida como a própria por mim, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurador:- SERGIO ANTONIO PASTRO, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, viúvo e declara não possuir união estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.02.55.1993.3.00001.030.0000057-90, lavrado no CRC Distrital de Yolanda, Ubiratã-Pr, aos 15/05/1993, natural de Martinópolis/SP, filho de LECIO PASTRO e ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO, nascido em 09/06/1964, portador da Cédula de Identidade nº **3.536.269-0/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02759634829/DETRAN/PR**, expedida em 24/01/2020, inscrito no CPF/MF sob nº **727.154.729-00**, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 75, CEP: 85.440-000, Casa, Condomínio das Paineiras, Ubiratã-PR, email: não informado; ao qual confere: **PODERES** para: **1)** administrar a empresa acima qualificada, podendo para tanto dito procurador, praticar todos os atos necessários, tais, como: representá-la junto as Repartições e Serventias Públicas em geral, ou ainda outros órgãos, tudo requerendo,



000126
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
V. N. J. Ac. S. Fipine, 1882
CNPJ 17.859.099/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Folha: 167/170

Livro:00184-P

Capa:0016522

alegando e promovendo; aceitar e assinar livros e papeis, documentos, requerimentos, guias e mais que necessário for, e assinar o respectivo instrumento de Contrato Social, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade; empregar dinheiro, receber quitação, exigir recibos, movimentar o seu capital social, de maneira e forma que convencionar, representá-la junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, em todos os seus departamentos, para solicitar: baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital; enfim representá-la em tudo o que necessário for para o fim aqui mencionado, e posteriormente, em nome dela outorgante administrar a empresa acima mencionada e tratar de todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas; declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar serviços relativos a seu comercio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, poderes ainda para podendo também admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, *podendo ainda participar de concorrências públicas e licitações, licitações públicas nas modalidades, pregão presencial, convite e tomada de preços; fazer impugnações; emitir e assinar propostas de preço; emitir e assinar declarações; dar lances; assinar contrato; reclamações; protestos; prestar calções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir; desistir, assinar propostas e orçamentos;* 2) podendo ainda abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancária junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI-ABCD PR/SP - SICREDI VALE DO PIQUIRI, ABCD PR/SP, BANCO COOPERATIVO SICREDI**, conta corrente/poupança, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer importâncias ou quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos, transferências, Ted e Doc, cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, de créditos, e movimentar ainda outras aplicações em geral, endossar e assinar duplicatas e descontá-la, *operações:* conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de credito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta credito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de cambio; endossar letras de cambio; avalizar letras de cambio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de credito; endossar títulos de credito; descontar títulos de credito; assinar contratos de cambio pronto; receber/quitar, pelo vendedor, credito de financiamento imobiliário; *instrumento de mandato:* ajustar validar, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de credito; assinar instrumento de credito com autorização do conselho administrativo/ assembléia geral; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de credito rural; emitir titulo de credito comercial; emitir titulo de credito industrial; emitir título de credito a exportação; poder específico para uma operação; representar em contrato de



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ • ESTADO DO PARANÁ

Jorge Gongora Villela

Tabellão

Rua Santos Dumont, 984 • Ubiratã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

Livro:00184-P

Capa:0016522

Folha:167/170

financiamento imobiliário; **garantias:** aceitar avaliações; avalizar; prestar fiança fazer empréstimos e financiamentos de quaisquer espécie, oferecer garantias; **3)** Abrir e movimentar contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente/poupança com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente/poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de crédito; assinar contrato de abertura de crédito; assinar proposta de empréstimo/financiamento; **4)** representá-la em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante a Receita Federal ou Estadual, INSS, IAP, Prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, Sanepar, Copel, em todos os seus departamentos, e assinar quaisquer tipo de documentos, requerimentos, fazer parcelamento, dar quitação, e o mais que necessário for; **5)** representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, constituir procuradores com poderes da cláusula "**AD JUDICIA**" para foro em geral, em qualquer instancia, juízo ou tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação, aceitar e assinar quaisquer papéis, livros, documentos, requerimentos, guias, e o mais que necessário for, relativos a sua empresa; **6)** Podendo ainda junto aos **Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Santander S.A, Banco HSBC, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano, Banco Credicoamo; Uniprime Pioneira do Paraná e Banco do Brasil S.A,** utilizar os todos os poderes descritos nos itens 2 e 3; enfim praticar os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** fica vedado o substabelecimento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Procuração tem de 10 anos. **DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante anteriormente qualificada, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO:** que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS 000128
 MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ • ESTADO DO PARANÁ

Jorge Gongora Villela
 Tabelião

Rua Santos Dumont, 984 • Ubiratã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

Livro:00184-P

Capa:0016522

Folha:167/170

prevista no Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 04.875.155/0001-22, HASH N° 6290.c516.64eb.ab1a.ff59.a1ff.438f.c010.cd39.22b8 -Negativa; CPF 077.669.409-06, HASH N° 38d4.0e9c.780e.73e8.63ec.9708.6660.5139.7e2f.16dd -Negativa; CPF 727.154.729-00, HASH N° ff0e.569a.5362.7b24.efc0.5e5e.ab48.2bbe.b8bd.5920 -Negativa. Ato devidamente protocolado sob nº 0000875/2022, no livro nº 16, nesta data. Eu, (a.), Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(384,62VRC), Funrejus: R\$23,65, pago através da guia nº 140000000083747929 em 10/08/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total: R\$129,77. **Selo Digital N° 1224XV9qtnIeCa2Me5LTLUcwu**. Ubiratã-PR, 10 de agosto de 2022. (aa.) CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO PASTRO, sócio / administrador da Outorgante. Jorge Gongora Villela, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Rafaelly Pereira dos Reis, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Ubiratã-PR, 10 de agosto de 2022

Rafaelly Pereira dos Reis
 Escrevente Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.875.155/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2002
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181-A	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONENGECONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-1636/ (44) 9920-5364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 10:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.875.155/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:56 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **832C.7547.C2CD.480F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

00013-
~~000130~~

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.875.155/0001-22
Razão Social: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV JOAO MEDEIROS 1181A / CENTRO / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

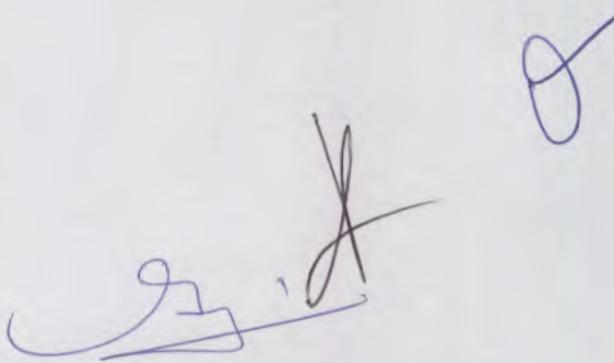
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600542233185000

Informação obtida em 30/01/2023 08:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.875.155/0001-22
Certidão nº: 3451480/2023
Expedição: 25/01/2023, às 00:56:32
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029138512-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.875.155/0001-22**
Nome: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000134

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

596 / 2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ...: 04.875.155/0001-22
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 03/03/2023

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 281171046281171

UBIRATÃ EM 01/02/2023

1



000135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13707/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04875155000122

Num. Registro: 39456

Registrada desde : 22/05/2002

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: AV JOÃO MEDEIROS, 1181 A CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, pavimentação asfálticas e pedras poliédricas, atividades paisagísticas, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades paisagísticas. Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 23/10/2020 a 18/07/2021.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04875155000122

1 - Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira: PR-20780/D Data de Expedição: 29/03/1989

Desde: 22/05/2002 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/05/2004

Desde: 15/07/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 23/10/2020

Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04875155000122

1 - Nome Civil: LETICIA OLINIK DIODATO

Carteira: PR-205960/D Data de Expedição: 12/08/2022

Desde: 09/12/2022
Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

000136

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

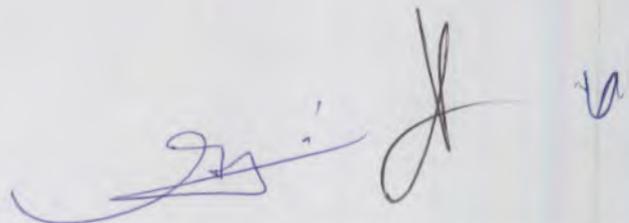
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37868/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/02/2023 16:27:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13702/2023**

Validade: 03/03/2023

Nome Civil: SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20780/D

Registro Nacional : 1704624100

Registrado(a) desde : 29/03/1989

Filiação : LECIO PASTRO

ALTAYR CHRISOSTOMO PASTRO

Data de Nascimento : 09/06/1964

Documento de Identidade : 3.536.269-0 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 72715472900

Naturalidade : MARTINOPOLIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/10/1987

Diplomação : 17/10/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

44548 - S A PASTRO ME

CNPJ: 73208464000161

Desde: 18/09/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39456 - CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04875155000122

Desde: 19/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79204 - METALURGICA FIDELI LTDA

CNPJ: 05735925000102

Desde: 18/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

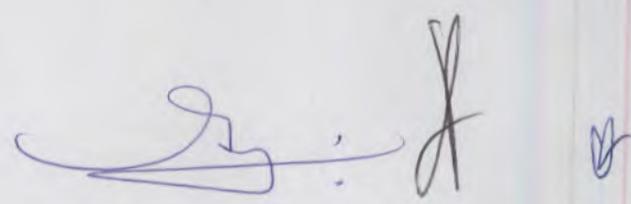
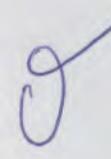
000100

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37859/2023.

Emitida via Internet em 01/02/2023 16:24:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



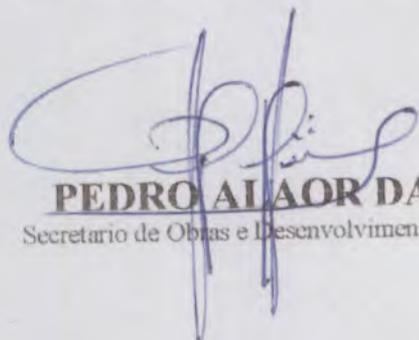
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Ubiratã através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano atesta, para os devidos fins de direito, que a Empresa **CONENG - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ: 04.875.155/0001-22, localizada a Avenida João Medeiros, 1181-A executou a escola municipal denominada Dr. Gentil Toledo de Moraes Junior, com 287,50 m² em alvenaria, á Avenida Raimundo Soares do Nascimento s/n lote K-2, conforme ART n.º. 3367400-0 registrada em 08/02/2006, data do inicio da obra = 08/02/2006 com data de conclusão da obra 08/06/2006.

Obras Complementares: Pátio de Lazer c/ 253,00m² em Paver e Iluminação com Postes Tipo Republicanos com 02 Luminárias.

Por ser expressão da verdade firmamos e datamos a presente.

Ubiratã PR, 16 de julho de 2008.


PEDRO ALVOR DALVI
Secretario de Obras e Desenvolvimento Urbano



prefeitura de ubiratã
av. nilza de oliveira pipino, 1852
85440-000 - ubiratã - paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

8414/2006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000140

Número da ART: **3367400-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2006 Baixada em: 13/12/2006 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ** CNPJ: 76.950.096/0001-10

Rua: AV NILZA O PIPINO Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UBIRATA** UF: **PR** CEP: 85440-000

Contrato: celebrado em 08/02/2006

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 287,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO Nº: S/N

Complemento: LT: K 02 Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: **UBIRATA**

UF: **PR**

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/02/2006 Conclusão efetiva: 08/06/2006

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Certidão de Acervo Técnico nº 8414/2006

03/02/2023 08:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 247215/2006.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: 967/2012

RNP Nº.: 1704624100

Protocolo Nº.: 2012/00024477

ART Nº.: 3367400-0 0 Registrada: 08/02/2006
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - CNPJ/CPF:
 76.950.096/0001-10
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 Dimensão.: 287,50 M2 Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 1,00 PAV
 Local da Obra.: AV RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, S/N ÁREA
 INDUSTRIAL L. K 02
 Município/Estado.: UBIRATÃ/PR
 Data de Início.: 08/02/2006 Data de Conclusão: 08/06/2006
 Docto de Conclusão.: CERTIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ 04.875.155/0001-22 estabelecida na Av. João Medeiros, N° 1181 – Centro, no Município de Uiratã/PR, sob responsável técnico **SERGIO ANTONIO PASTRO CREA-PR 20.780/D** sob ART de EXECUÇÃO N° 20120141835 e ART de ESTRUTURA METÁLICA N° 20124068792, executou a obra **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,74M2**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ CNPJ 76.950.096/0001-10, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo.
Com: Início 09/01/2012 e Conclusão 30/09/2013.

1158/2011

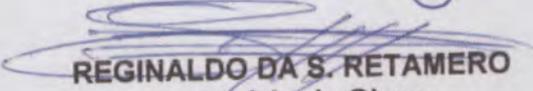
SERVIÇOS:

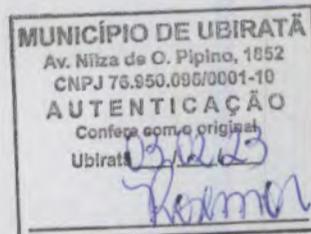
- Pavimentação interna com Paviflex e externa com piso cimentício;
- Execução de salas Administrativas, Plenário/Auditório com capacidade de 127 lugares, Espelho d'água com lamina d'água, incluindo todas as etapas de Fundações, Estruturas em concreto armado, Lajes pré-moldadas, Alvenaria, Forro de madeira e gesso, Esquadrias de ferro e madeira, Cobertura em estrutura metálica, Instalações elétricas e hidráulicas, Revestimentos de paredes em pastilhas e pisos, Emassamento e pintura em geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: N° 1386/2011

Declaramos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ubiratã, 06 de novembro de 2013.


REGINALDO DA S. RETAMERO
Secretário de Obras
Eng° Civil Crea PR 94.820-D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

8817/2013

000143

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SERGIO ANTONIO PASTRO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO ANTONIO PASTRO**

RNP: 1704624100

Registro: **PR-20780/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20120141835** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 13/01/2012 Baixada em: 06/11/2013 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Rua: **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO** Nº: **1852**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UBIRATA** UF: **PR** CEP: **85440-000**

Contrato: **celebrado em 09/01/2012**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **574,84** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FLORIANO PEIXOTO** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 13 LT: 20** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UBIRATA**

UF: **PR**

CEP: **85440-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/01/2012** Conclusão efetiva: **30/09/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL COM ÁREA DE 574,84M2. A EDIFICAÇÃO CONTEMPLA UM HALL DE ENTRADA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASC/FEM E (P.N.E.), COPA, DEPÓSITO, SALA DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, SALAS DE FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO, SALA DE REUNIÕES E PLENÁRIO/AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 127 LUGARES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMANN, 139, CENTRO
CNPJ 78.196.755/0001-09

000141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA CNPJ:78.196.755/0001-09, atesto para os devidos fins de direito que a Empresa **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** sob ART de EXECUÇÃO n°**20092229346** executou a obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS LOCALIZADO ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E RUA POTI COM AS SEGUINTE OBRAS: ILUMINAÇÃO, POSTE 3 PÉTALAS, PAVER 2.483 M², AJARDINAMENTO E 10 BANCOS, com ART registrada em 02/07/2009, data de início da obra = 25/06/2009 com data de conclusão da obra 31/07/2009.

Por ser expressão da verdade firmamos e datamos a presente.

Juranda, 30 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
CNPJ:78.196.755/0001-09
ANTÔNIO MARCELO DA SILVA E SILVEIRA
389.657.809-00
CREA 14206-D

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nílza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 13/02/23
Koromon



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2047/2010 900145

Número da ART: **20092229346** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2009 Baixada em: 02/12/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA** CNPJ: 78.196.755/0001-09

Rua: PRAÇA HENRIQUE SZAFERMANN Nº: 139

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JURANDA UF: PR CEP: 87355-000

Contrato: celebrado em 25/06/2009

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.647,61 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ENTRE RUA TUPINAMBÁS E RUA POTI Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: JURANDA

UF: PR

CEP: 87355-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/06/2009 Conclusão efetiva: 31/07/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS ENTRE A RUA TUPINAMBÁS E RUA POTI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 8393, 8394, 8395, 8396, 8397, 8398, 8399, 8400, 8402, 8401, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2047/2010

03/02/2023 08:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52744/2010.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERGIO ANTONIO PASTRO

Carteira Profissional: PR-20780/D

Acervo Técnico Nº.: **2047/2010**

RNP Nº.: 1704624100

Protocolo Nº.: **2010/00052744**

ART Nº.....: 20092229346 0..... Registrada: 02/07/2009.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 6.647,61 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ENTRE RUA TUPINAMBÁS E RUA POTI, SN CENTRO.....
Município/Estado...: JURANDA/PR.....
Data de Início.....: 25/06/2009..... Data de Conclusão: 31/07/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS ENTRE A RUA
TUPINAMBÁS E RUA POTI.....
Observação.....:.....

[Assinatura manuscrita]

000147

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204734600	CNPJ 04.875.155/0001-22	
NOME EMPRESARIAL CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789372055710183430 4	22/06/2021 a 22/06/2022	Não
Administrador	07766940906	MARCO ANTONIO PASTRO:07766940906	789372163891300909 0	03/02/2022 a 03/02/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	58016368972	CLAUDEMIR CICILIATO:58016368972	789372055710183430 4	22/06/2021 a 22/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.
C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

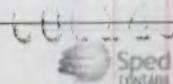
em 10/05/2022 às 08:19:18

A2.BA.C7.79.04.F6.BA.0F
AF.9B.67.52.53.FB.76.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 04.875.155/0001-22
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41204734600
CNPJ	04.875.155/0001-22
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2287

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2287
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.696.115,02	R\$ 1.685.406,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.365.223,37	R\$ 1.437.245,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 818.689,76	R\$ 890.712,05
CAIXA		R\$ 818.689,76	R\$ 890.712,05
CAIXA GERAL		R\$ 818.689,76	R\$ 890.712,05
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
INSS A COMPENSAR		R\$ 10.802,05	R\$ 10.802,05
ESTOQUE		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 535.731,56	R\$ 535.731,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 330.891,65	R\$ 248.160,65
IMOBILIZADO		R\$ 330.891,65	R\$ 248.160,65
IMÓVEIS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TERRENOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 827.311,39	R\$ 827.311,39
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
VEICULOS		R\$ 490.230,92	R\$ 490.230,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 14.019,00	R\$ 14.019,00
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (1.072.649,66)	R\$ (1.155.380,66)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.980,00)	R\$ (1.980,00)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (566.419,74)	R\$ (649.150,74)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA VEICULOS		R\$ (490.230,92)	R\$ (490.230,92)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADA COMP. E PERIFERICOS		R\$ (14.019,00)	R\$ (14.019,00)
PASSIVO		R\$ 1.696.115,02	R\$ 1.685.406,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 507.638,24	R\$ 477.979,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 160.963,44	R\$ 165.825,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.875.155/0001-22

000150

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 160.963,44	R\$ 165.825,15
ISS A RECOLHER		R\$ 228,43	R\$ 228,43
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 26.283,62	R\$ 27.506,43
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 22.349,38	R\$ 22.723,91
IRRF A RECOLHER		R\$ 721,20	R\$ 721,20
PIS A RECOLHER		R\$ 13.841,61	R\$ 14.048,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 76.111,40	R\$ 79.168,42
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 16,74	R\$ 16,74
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 163,99	R\$ 163,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 21.247,07	R\$ 21.247,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 271.503,44	R\$ 271.259,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.976,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 997,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 271.503,44	R\$ 269.283,06
INSS A RECOLHER		R\$ 226.375,15	R\$ 224.022,85
FGTS A RECOLHER		R\$ 45.128,29	R\$ 45.260,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 75.171,36	R\$ 40.894,53
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 75.171,36	R\$ 40.894,53
PARC IMPOSTOS - PERT		R\$ 75.171,36	R\$ 40.894,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.188.476,78	R\$ 1.207.426,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 788.476,78	R\$ 807.426,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 788.476,78	R\$ 807.426,80
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 788.476,78	R\$ 807.426,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.875.155/0001-22

00015

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 84.767,75	R\$ 141.892,05
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 84.767,75	R\$ 141.892,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.552,54)	R\$ (9.691,23)
(-) (-) ISS		R\$ (1.525,82)	R\$ (1.277,03)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.543,03)	R\$ (4.256,76)
(-) (-) PIS		R\$ (550,99)	R\$ (922,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (915,49)	R\$ (1.532,44)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.017,21)	R\$ (1.702,71)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 78.215,21	R\$ 132.200,82
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (8.312,09)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS P/ PREST. DE SERVIÇO A VISTA		R\$ (8.312,09)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 69.903,12	R\$ 132.200,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.168,97)	R\$ (113.250,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (100,83)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (100,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (8.770,80)	R\$ (13.903,87)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.402,36)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (7.309,00)	R\$ (5.500,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (621,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (166,67)
(-) INSS		R\$ (1.461,80)	R\$ (2.779,16)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (434,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (86.290,49)	R\$ (86.601,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.222,60)	R\$ (438,47)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (985,70)	R\$ (1.900,97)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (82.731,00)	R\$ (82.731,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (351,19)	R\$ (1.530,75)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.424,81)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.424,81)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.582,04)	R\$ (12.745,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.933,77)	R\$ (7.663,83)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (648,27)	R\$ (5.081,91)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (35.265,85)	R\$ 18.950,02
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (35.265,85)	R\$ 18.950,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.875.155/0001-22

00015

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

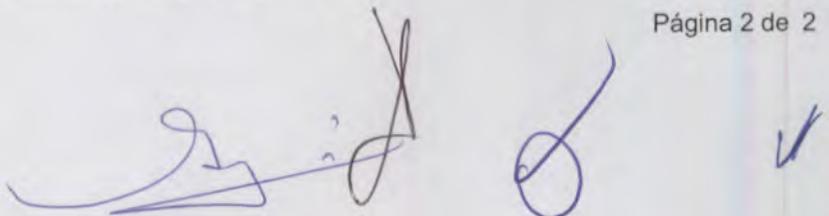
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (35.265,85)	R\$ 18.950,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.A0.9F.7C.50.B0.B7.3B.27.28.EA.C1.C8.0E.76.D9.21.70.6A.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.875.155/0001-22, constituída em 01/02/2002, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com principal ramo de atividade Construção de Edifícios. Com sede no município de Uiratã/PR, Avenida João Medeiros, nº 1181 - A Centro.

POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As **Demonstrações Contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos: **Balanco Patrimonial** (comparativo) e **Demonstração do Resultado (DR)** foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na **ITG 2000 – Escrituração Contábil**, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda **subsidiariamente**, quando assim exigido, pela aplicação da **NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**.

ESTOQUES

NOTA Nº 05

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 06

O imobilizado foi **mensurado inicialmente pelo seu custo**, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A **depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear**.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 07

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração de Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 08

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DR).

NOTA Nº 09

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

001-02

NOTA Nº 10

O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00, é formado por cotas partes referente ao sócio Marco Antonio Pastro com 95% das cotas e Maria Gabriela Lopes Pastro com 5% das cotas em 31/12/2021.

Os lucros acumulados são provenientes dos lucros apurados em cada exercício social, bem como os prejuízos. Neste exercício o resultado apurado foi um Lucro no valor de R\$ 18.950,02.

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 11

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 12

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 13

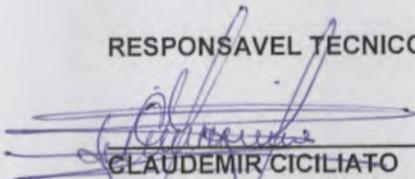
A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

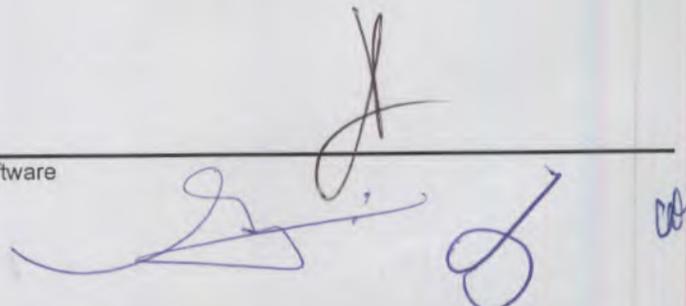


MARCO ANTONIO PASTRO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 077.669.409-06
R.G. 13018767-6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CLAUDEMIR CICILIATO
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-031050/O-3
C.P.F. 580.163.689-72
R.G. 4.195.460 -4 PR



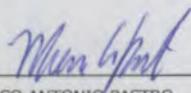
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

000155

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.437.245,66 + 0,00	3,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	477.979,51 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.437.245,66	3,01
	Passivo Circulante	477.979,51	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.437.245,66 - 535.731,56	1,89
	Passivo Circulante	477.979,51	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	890.712,05	1,86
	Passivo Circulante	477.979,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.685.406,31	3,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	477.979,51 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	477.979,51 + 0,00	0,28
	Passivo Total	1.685.406,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	477.979,51 + 0,00	0,28
	Ativo	1.685.406,31	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	141.892,05	0,08
	Ativo	1.685.406,31	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	18.950,02	0,14
	Receita Líquida de Vendas	132.200,82	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	18.950,02	0,01
	Ativo	1.685.406,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	18.950,02	0,02
	Patrimônio Líquido	1.207.426,80	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	248.160,65	0,21
	Patrimônio Líquido	1.207.426,80	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	248.160,65	0,21
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.207.426,80 + 0,00	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



MARCO ANTONIO PASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 077.669.409-06
RG: 130187676



CLAUDEMIR CICILIATO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: PR-031050/O-3
CPF: 580.163.689-72
RG: 4195460-4



CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{1.437.245,66 + 0,00}{477.979,51 + 0,00}$	3,01
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	$\frac{1.685.406,31}{477.979,51 + 0,00}$	3,53
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{1.437.245,66}{477.979,51}$	3,01

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

CNPJ: 04.875.155/0001-22

Onde:

AC= Ativo Circulante

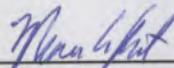
RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Ubiratã - PR, 03 de fevereiro de 2023.



MARCO ANTONIO PASTRO

CPF: 077.669.409-06

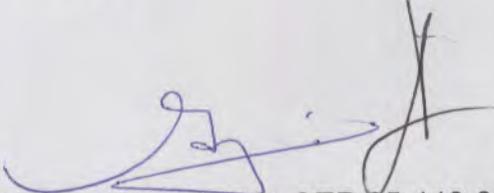
REPRESENTANTE LEGAL


CLAudemir CICILIATO

CRC/PR: 031050/O-3

CONTADOR

Claudemir Ciciliato
TC CRC-PR 031050/O-3


Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com




CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo e contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

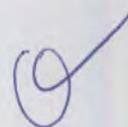
D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã - PR, 03 de fevereiro de 2023.



MARCO ANTONIO PASTRO

CPF: 077.669.409-06



Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com



CNPJ: 04.875.155/0001-22

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Uiratã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

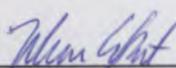
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marco Antonio Pasto, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

[] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

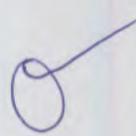
[X] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Uiratã - PR, 03 de fevereiro de 2023.



MARCO ANTONIO PASTRO
CPF: 077.669.409-06

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Uiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-mail: conengeconstrutora@gmail.com





CNPJ: 04.875.155/0001-22

000161

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

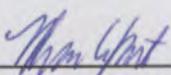
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364

E-MAIL: conengeconstrutora@gmail.com

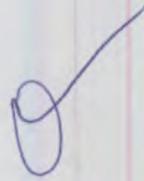
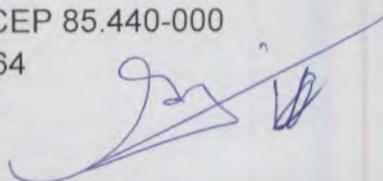
Eu, Marco Antonio Pasto, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.018.767-6 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 077.669.409-06, representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubitatã - PR, 03 de fevereiro de 2023.



MARCO ANTONIO PASTO
CPF: 077.669.409-06

Avenida João Medeiros, 1181-A, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 3543-1636 / (44) 99920-5364
E-mail: conengeconstrutora@gmail.com

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA
VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

00016..

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large loop on the left and a series of overlapping loops on the right.

Handwritten scribbles on the left side of the page, consisting of three distinct, overlapping loops.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, featuring a large loop on the left and a series of overlapping loops on the right.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003088

NOME DA EMPRESA:

Mendes Construtora

MODALIDADE:

Tomada 011 2023

000163

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

06 / 02 / 23

HORÁRIO:

08 : 08 min

Rose

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

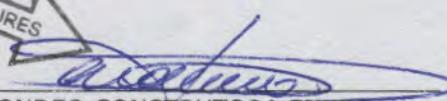
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 19.127.048/0001-93
ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT, 3.472/SALA 502 CEP: 87013-050 MARINGÁ/PR
TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273
E-MAIL: mondeo@mondeoconstrutora.com.br

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu proprietário Valdelino Ferreira Jr., brasileiro, divorciado, ENGENHEIRO CIVIL, RUA SANTOS DUMONT, 3.472, MARINGÁ/PR, nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. Kleber Dias Kuhnen, RG 3.673.386-1, CPF 771.414.409-25, casado, brasileiro, Estado Civil, Rua Santos Dumont 3.472, Maringá a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Maringá, 02 de Fevereiro de 2023.

ROCHA LOURES


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

VALDELINO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, Único sócio da empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Titular, **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da EIRELI será: Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, pericias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras publicas, fundações pré moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, e inclusive prestar fiança em contratos bancários de empreendimentos realizados pela empresa.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa Modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, Pr., 28 de Setembro de 2021

VALDELINO FERREIRA JUNIOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 08:17 SOB N° 20216661781.
PROTOCOLO: 216661781 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107325738. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

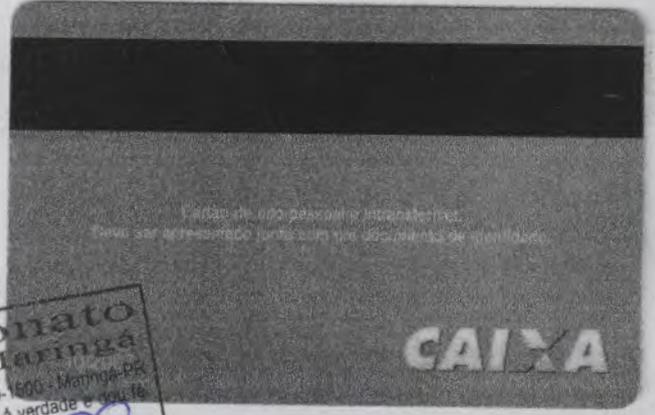
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



2º Tabelião de Notas de Maringá
 Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
 Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
 Maringá/PR, 02 FEV. 2023. Em test. da verdade.

<input checked="" type="checkbox"/> DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES Tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
<input type="checkbox"/> MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES Substituta	<input type="checkbox"/> IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA
<input type="checkbox"/> MIYAE NAKATANI TAKAKURA Escreventes Autorizados	<input type="checkbox"/> REBECA SILVA MUSSOLINI
	<input type="checkbox"/> RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA
	<input type="checkbox"/> FILIPE MARCOS PRATIS
	<input type="checkbox"/> KELLY DE ALMEIDA ANTUNES DA CRUZ

000168



2º Tabelionato de Notas de Maringá
 Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
 Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
 Maringá/PR, 02 FEV. 2023. Em test. da verdade.

<input checked="" type="checkbox"/> DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES Tabelião	<input checked="" type="checkbox"/> MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
<input type="checkbox"/> MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES Substituta	<input type="checkbox"/> IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA
<input type="checkbox"/> MIYAE NAKATANI TAKAKURA Escreventes Autorizados	<input type="checkbox"/> REBECA SILVA MUSSOLINI
	<input type="checkbox"/> RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA
	<input type="checkbox"/> FILIPE MARCOS PRATIS
	<input type="checkbox"/> KELLY DE ALMEIDA ANTUNES DA CRUZ

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.048/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONDEO CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3472	COMPLEMENTO SALA 502
--------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDOMONDEO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3040-5268
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2023** às **11:26:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:23 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **6AD0.47F0.E8B6.FA6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.127.048/0001-93
Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002163486111950

Informação obtida em 26/01/2023 15:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Certidão nº: 28217542/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:07:21

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.127.048/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000173

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029222955-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.127.048/0001-93
Nome: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000174

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 528555/2022

Certificamos, conforme requerido por **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, para fins **DE DIREITO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/12/2022**

Válida até: **11/02/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **47AD2F083AA79BEEBB70730FF49D40BB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000175

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13767/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19127048000193

Num. Registro: 61306

Registrada desde : 28/06/2016

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 502 ZONA 01

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87013050

Objetivo Social:

Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras públicas, fundações pré-moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19127048000193

1 - Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira: PR-21326/D Data de Expedição: 05/09/1989

Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38035/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/02/2023 17:38:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13766/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº ;PR-21326/D

Registro Nacional : 1702531864

Registrado(a) desde : 05/09/1989

Filiação : VALDELINO FERREIRA

APARECIDA SOARES FERREIRA

Data de Nascimento : 04/12/1965

Documento de Identidade : 17805393 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 66867169953

Naturalidade : SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/09/1988

Diplomação : 17/09/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 38034/2023.

Emitida via Internet em 01/02/2023 17:36:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.477/0001-70

ATESTADO

Atestamos para fins de Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA-PR que a obra de **Revitalização de calçadas, mobiliário urbano, iluminação ornamental e paisagismo em 10 quadras da Rua Sergipe no Município de Londrina-PR**, sito à Rua Sergipe, entre a Av. Higienópolis e Av. Jacob Bartolomeu Minatti, objeto do Edital de Tomada de Preços nº TP/SMGP- 0002/2019, foi executada pela empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/001-93, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Valdelino Ferreira Júnior, CREA nº PR 21.326/D, ART nº 1720194454502, tendo sido iniciada em 13/09/2019 e concluída em 23/03/2020.

Discriminação dos serviços executados:

Tela plástica laranja tipo tapume, malha retangular para proteção de pedestres, h =1,20: 1800 m; chapas de madeira compensada resinada esp. 20mm para acesso temporário às lojas: 200 unid.; bancos com estrutura de aço e pintura eletrostática e assento em madeira tratada, conf. Projeto, inclusive base em concreto pré-moldado: 90 unid.; lixeiras duplas em aço com pintura eletrostática conf. Projeto, inclusive base em concreto: 41 unid.; floreiras com estrutura de aço e pintura eletrostática e fechamento em madeira tratada, conf. Projeto, inclusive base em concreto pré-moldado: 132 unid.; luminárias de led com postes cônicos de aço com pintura eletrostática: 205 unid.; canteiros altos de esquina com requadro em concreto armado, conf. Projeto.: 25 unid.; canteiros baixos junto aos bancos: 45 unid.; retirada de calçada em paver com 90% de reaproveitamento: 485,62 m²; reassentamento de calçada em paver 10x20x6 cm, reaproveitado: 465,82 m²; assentamento de calçada em paver 10x20x6 cm com fornecimento dos blocos (área de valas para eletrodutos): 45 m²; escavação manual de valas para caixas de passagem: 36,64 m³; escavação mecanizada de valas com escavadeira hidráulica: 402,64 m³; reaterro de valas com compactação mecânica: 402,64 m³; árvore: fornecimento, adubação e plantio de exemplar de escova de garrafa, altura mínima de 2,00m: 58 unid.; paisagismo: fornecimento e plantio de agapanthus branca: 2194 unid.; paisagismo: fornecimento e plantio de onze horas: 5506 unid.; paisagismo: fornecimento e plantio de moreia branca (1 muda/floreira): 132 unid.; corte de pavimento asfáltico em ebuq com disco diamantado: 410 m; demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento: 41 m²; base de brita graduada esp. 30cm: 12,30 m³; imprimação impermeabilizante com asfalto diluído cm-30: 41 m²; pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c: 41 m²; execução de pavimento asfáltico (capa) esp. 5,0cm 2,05 m³; cabo 10,00mm² flexível: 80 m; cabo 4,00mm² flexível: 12960 m; cabo 1,50mm² flexível: 20 m; disjuntor termomagnético tripolar 50a: 5 unid.; disjuntor termomagnético tripolar 32a: 5 unid.; disjuntor termomagnético tripolar 16a: 10 unid.; conjunto (tampa + anel + base) para fusíveis diazed de 2a à 25a: 10 unid.; fusível diazed 6a: 10 unid.; chave contatora tripolar 40a blindada: 10 unid.; relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w com base: 5 unid.; caixa externa para medidor polifásico em policarbonato padrão copel: 5 unid.; caixa metálica hermética, de sobrepor, ch. Aço galvaniz. Para montagem de circuito, com barramento trifásico para 12 disjuntores din 100a: 5 unid.; eletroduto dn40 aço galvanizado semipesado: 40 m; eletroduto dn 40mm pead flexível corrugado reforçado com pvc, incl. Conexões, com fio guia de aço galvanizado: 2460 m; eletroduto dn32 pvc rígido soldável: 40 m; caixa de passagem de concreto com tampa, com dimensões mínimas de altura (20cm), largura (20cm), profundidade (20cm): 206 unid.; caixa de passagem de concreto com tampa, com dimensões mínimas de altura (30cm), largura (30cm), profundidade (30cm): 23 unid.; haste para aterramento: 24 unid.; conectores, conexões, abraçadeiras diversas necessárias para a entrada de serviço (padrão copel): 5 unid.; conector a pressão (parafuso fendido) para condutores 4mm: 900 unid.; limpeza final de superfícies com jato d'água de alta pressão: 6800 unid.; demolição de piso com martelo rompedor: 2080,95 m²; carga mecanizada de entulho em caminhão: 208,75 m³; transporte de entulho dmt 13km c/ caminhão basculante 6 m³, via pavimentada: 2713,75 m³xkm; taxa de destinação ambiental de resíduos da construção civil: 208,75 m³; assentamento de calçada em paver 10x20x6 cm com fornecimento dos blocos: 1865,59 m²; faixa tátil 30cm, com bloco de concreto direcional e de alerta, inclusive corte de piso, camada de concreto 4cm e rejuntamento com pó de pedra: 958,72 m; regularização guia (meio-fio): 710,00 m; guia em concreto para travamento da calçada em paver: 860,00 m; substituição de tubulação pluvial: 180,00 m; demolição

de concreto armado, de forma mecanizada: 0,65 m³; forma de chapa de madeira compensada resinada 17mm para base de banco: 1,40 m²; concreto usinado fck 25mpa, fornecimento, lançamento e adensamento: 0,07 m³.

Nada mais a acrescentar.

Londrina, 12 de maio de 2020.

Roger Pereira dos Santos

Eng^o Fiscal
CREA PR-138.596/D

José Eduardo Soncin

Eng^o Gerente de Acomp. de Edificações Públicas
CREA PR-18.757/D

Fernando Tunouti

Eng^o Diretor de Edificações Públicas
CREA PR-25.584/D

João Alberto Verçosa Silva

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação
CREA PR-14.316/D



Documento assinado eletronicamente por **ROGER PEREIRA DOS SANTOS**, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil, em 13/05/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Soncin**, Gerente de Acompanhamento de Edificações Públicas, em 13/05/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Verçosa e Silva**, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, em 13/05/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tunouti**, Diretor(a) de Edificações Públicas, em 13/05/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3754426 e o código CRC 92DFDB2C.



1. Responsável Técnico

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

RNP: 1702531864

Carteira: PR-21326/D

Registro/Visto: 61306

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

CNPJ: 75.771.477/0001-70

AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, 635
CAICARAS - LONDRINA/PR 86015-901

Contrato: SMGP-0146/2019

Celebrado em: 12/09/2019

Valor: R\$ 1.239.124,82

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, 635
CAICARAS - LONDRINA/PR 86015-901

Data de Início: 23/09/2019

Previsão de término: 24/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

CNPJ: 75.771.477/0001-70

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano

Quantidade

Unidade

1250,00

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E PAISAGISMO EM 10 QUADRAS DA RUA SERGIPE

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR, registro Crea-PR PR-21326/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/09/2019 e hora 14h09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - CNPJ: 75.771.477/0001-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em : 16/09/2019

Valor Pago: R\$ 226,50

Nosso número: 2410101720194454502

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/an>
Impresso em: 02/02/2023 11:39:41

www.crea-pr.org.br



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4155/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

RNP: 1702531864

Registro: **PR-21326/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202539486** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2020 Baixada em: 26/06/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA** CNPJ: **75.771.477/0001-70**

Rua: **AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA** Nº: 635

Complemento: **Bairro: CAICARAS**

Cidade: **LONDRINA** UF: **PR** CEP: **86015-901**

Contrato: **SMGP-0146/2019** celebrado em 12/09/2019 Vinculado a ART: 1720202154037

Valor do contrato: **R\$ 1.239.124,82** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SERGIPE** Nº: 2100

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86015-901**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/09/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

CNPJ: **75.771.477/0001-70**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 1250 METRO; **2- Execução** Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 205 POSTE; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2396,21 M2

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM 10 QUADRAS DA RUA SERGIPE

Observações da certidão:

O profissional não possui atribuição para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado não apresenta Registro Nacional do Profissional (RNP) do executor dos serviços, porém foi possível identificar que trata-se de profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

O atestado não apresenta Registro Nacional do Profissional (RNP) e CPF dos signatários, porém foi possível identificar que tratam-se de profissionais vinculados ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4155/2020

30/01/2023 16:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000181



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4155/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 177937/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177937/2020.

CAT nº 4155/2020 de 29/06/2020, página 2 de 4



[Handwritten signatures in blue ink]





1. Responsável Técnico

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

RNP: 1702531864
Carteira: PR-21326/D
Registro/Visto: 61306

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**
AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, 635
CAICARAS - LONDRINA/PR 86015-901

CNPJ: 75.771.477/0001-70

Contrato: SMGP-0146/2019 Celebrado em: 12/09/2019
Valor: R\$ 1.239.124,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SERGIPE, 2100
CENTRO - LONDRINA/PR 86015-901
Data de Início: 13/09/2019 Previsão de término: 23/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

CNPJ: 75.771.477/0001-70

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano	1250,00	METRO
[Execução de obra] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	205,00	POSTE
[Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas	2396,21	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, MOBILIÁRIO URBANO, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM 10 QUADRAS DA RUA SERGIPE

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR, registro Crea-PR PR-21326/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/06/2020 e hora 10h46.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

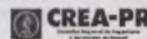


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - CNPJ: 75.771.477/0001-70

Registrada em : 25/06/2020

ART Isenta



[Handwritten signature in blue ink]

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 19.127.048/001-93, estabelecida à Rua Santos Dumont, 3.472 – Sala 502, Zona 1 – Maringá – PR tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Valdelino Ferreira Júnior**, portador do **CREA-PR 21.326/D**, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, CNPJ nº 76.178.037/0001-76, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E REVITALIZAÇÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, com área de 3.756,83 m², conforme contrato nº **490/2016**, no período de **21/12/2016 à 25/08/2017**.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Localização: BR-277- Km 343, Guarapuava-PR.
 Construção: Área de Revitalização: 3.756,83 m².
 Data de Início: 21/12/2016.
 Data de Término: 25/08/2017.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS:

- Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora: 3.756,83 m²;
- Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km: 606,05 m³;
- Regularização e compactação de subleito até 20 cm espessura: 3.756,83 m².

JARDIM EUROPEU:

- Luminária, rubi led 60W (chip on bord) com fluxo luminoso de 5800lm, rampa com regrador em alumínio com 99,5% de grau de pureza, abrilhantado e anodizado ferando um distribuição fotométrica indireta e simétrica, difusor estriado produzido em policarbonato injetado transparente de alto impacto, estabilizado contra raios uv, base alumínio injetado a alta pressão, ou similar conforme projeto. Inclui poste em fg c/4000 mm com 76 mm de diâmetro com pintura eletrostática em poliéster em pó com proteção contra raios uv na cor grafite fosco, base 30x30 cm fixada com parabolts ou similar, incluso poste e fiações, conforme projeto: 16 unidades;
- Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16": 63,63m;
- Maciço em buxinho (buxos sempervirens) D=30cm - 752m²: 9.050,00 unidades;
- Seixo rolado: 250,00 m²;

- Granilha branca miúda / 1.248m²: 1.560,00 sacos de 40kg;
- Manta bidin: 1.248,00 m²;
- Flores de época c/ 300m²: 170,00 cx;
- Adubo orgânico: 500,00kg;
- Calcário: 12,00 sc;
- Adubo npx: 5,00 sc;
- Grama sempre verde em leivas com camada de terra vegetal: 304,32 m²;
- Pórtico de acesso: 1,00 unidade;
- Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm: 1.192,27m²
- Bancos compostos por tubos metálicos de 3" chapa 14, com jateamento o metal quase branco padrão as 2 ½ da norma sueca sis 055900 67 tratamento anticorrosivos à base de etil silicato de zinco conforme as seguintes especificações, aplicação de 30 micrometros de zinc clad br sp-cod.0111033093 diluídos e aplicados conforme indicações ambientais necessárias para o não comprometimento do tratamento; aplicação de 40 micrometros de sumadur 120-cod. 122016916 diluídos e aplicados conforme indicações do fabricante e em condições ambientais necessárias para o não comprometimento do tratamento, na cor grafite, os assentos serão em tábuas de itaúba tratada, pintadas em três demãos de verniz fosco incolor, os bancos chumbados em concreto, conforme projeto: 8 unidades;
- Escada em alvenaria de tijolos com cobertura em piso cimentado: 7,12 m³;
- Rampa com **piso em bloco intertravado**, com bloco retangular cor natural de 20x10xm, espessura 6 cm: 100,50 m;
- Corrimão executado em tubo metálico d:4cm, chapa 11 em aço inoxidável polido, fornecimento e instalação: 18,43 m;
- Cinta (fincadinha) em concreto armado 10x15cm para contenção de piso em concreto intertravado, conforme detalhe em projeto: 602,80 m;
- Vasos em concreto com buxo bola d=80cm: 4,00 unidades;
- Retirada do asfalto existente: 27,m2;
- Corte e aterro compensado compactado: 16,00m3;
- Execução de CBUQ: 80,00m2;
- Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante: 2,70m3.

PASSARELA:

- Guarda corpo de eucalipto, 450 peças de eucalipto roliço de 14 à 16 diâmetro com 2,20 de comprimento; 60 peças de eucalipto roliço de 14 à 016 de diâmetro com 6 metros de comprimento; materiais bases de sustentação do guarda corpo: cimento, areia, pedra, prego 18x36, barras roscadas, porcas, aroelas, chapas de ferro para bases: 94,88 m;
- Maciço em buxinho (buxus sempervirens) d=30cm / 44m²: 550,00 un;
- Flores de época / 300m²: 80,00 cx;
- Grama sempre verde em leivas com camada de terra vegetal: 760,00 m²;
- Adubo orgânico: 100,00 kg;

- Calcário: 1,00 sc;
- Adubo npk: 1,00 sc.

ENTORNO DA ESTUFA:

- Maciço em buxinho (buxos semprevirens) d=30cm / 224 m²: 2.250,00 unidades;
- Flores de época / 88 m²: 290,00 cx;
- Vasos em concreto com buxo bola d=80cm: 2,00 unidades;
- Limitador de grama com borda fina: 300,00 m;
- Adubo orgânico: 300,00 kg;
- Calcário: 3,00 sc;
- Adubo npk: 2,00 sc;
- Grama sempre verde em leivas com camada de terra vegetal: 3.600,00 m²;
- Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 44 w: 13,00 unidades;
- Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16": 18,52 m;
- Execução de **pátio em piso intertravado**, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm: 1.620,00 m²;
- Escada em alvenaria de tijolos com cobertura em piso cimentado: 5,92 m²;
- Rampa com **piso em bloco intertravado**, com bloco retangular cor natural de 20x10xm, espessura 6 cm: 88,00 m²;
- Corte e aterro compensado: 2.600,00 m³;

EIXO PRINCIPAL:

- Maciço em buxinho (buxus semprevirens) d=30cm / 201 m²: 2.046,78 un;
- Flores de época / 334 m²: 700,00 cx;
- Vasos em concreto com buxo bola d=80cm: 2,00 un;
- Adubo orgânico: 200,00 kg;
- Calcário: 1,00 sc;
- Adubo npk: 1,00 sc;
- Granilha branca miúda/230 m²: 290,00 sc de 40kg;
- Manta bidin: 230,00 m²;
- Limitador de grama com borda fina: 350,00 m;
- Grama sempre verde em leivas com camada de terra vegetal: 2.000,00 m².

OBS.: A empresa Mondeo Cosntrutora Ltda. executou todos os serviços descritos acima dentro do prazo previsto e atendendo todas as exigências técnicas de segurança e qualidade segundo as normas da ABNT e da Fiscalização.

Guarapuava, 28 de Agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUN. DE HABITAC. E URBANISMO

FABIANO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 12L706/D

SIGNO NORBERTO RIBEIRO
DE CARO QUEBRADO
CARTÓRIO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4912/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

RNP: 1702531864

Registro: **PR-21326/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20170280375** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2017 Baixada em: 06/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** CNPJ: **76.178.037/0001-76**

Rua: R BRIGADEIRO ROCHA Nº: 2.777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-210

Contrato: 490/2016 celebrado em 30/01/2017

Valor do contrato: R\$ 777.831,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.756,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 277 Nº: KM 343

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85050-150

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/01/2017 Conclusão efetiva: 30/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS**
FINALIDADES, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPLANTAÇÃO DO JARDIM EUROPEU NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO A SEGUIR:

-LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA - 3.756,83M2;

-TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT0,5 A 1,0 KM - 606,05 M3;

-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA - 3.756,83M2;

-LUMINÁRIA RUBI LED 60W(CHIP ON BORD) COM FLUXO LUMINOSO DE 5.800LM, RAMPA COM REGRATOR EM ALUMÍNIO COM 99,5% DE GRAU DE PUREZA - 16 UNIDADES;

-ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVAS COM CAMADA DE TERRA VEGETAL - 6.664,32M2,

-EXECUÇÃO DE PÁTIO E RAMPAS DE ACESSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM - 3.000,77M2;

-GUARDA CORPO EM EUCALIPTO, COM 450 PÇS DE EUCALIPTO ROLIÇO DE 14 A 16 CM DE DIÂMETRO, COM 2,20M DE COMPRIMENTO, 60 PÇS DE 6,0M, E MATERIAIS PARA SUSTENTAÇÃO - 94,88ML

Verso da ART:

- EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA METÁLICO, LARGURA DE 8", CHAPA 11

- CORTE E ATERRO COMPENSADO - 2.600,00M3

- ALOCAÇÃO DE BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) D=30CM - 13.897,00 UNIDADES, 1.221,00M2;

- APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL - 1.478,00M2;

- ALOCAÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA - 1.022,00M2;

- ALOCAÇÃO DE GRANILEA BRANCA MIUDA - 1.478,00M2;

- GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16" - 82,15ML;

- CORRIMÃO EXECUTADO EM TUBO METÁLICO D:4CM, CHAPA 11 EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO- 18,43M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4912/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20173201611** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2017 Baixada em: 28/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** CNPJ: **76.178.037/0001-76**

Rua: R BRIGADEIRO ROCHA Nº: 2.777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85010-210

Contrato: 490/2016 celebrado em 21/12/2016 Vinculado a ART: 20170280375

Valor do contrato: R\$ 803.305,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.756,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 277 Nº: KM 343

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85050-150

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/12/2016 Conclusão efetiva: 25/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E REVITALIZAÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE PISO DE CONCRETO POR PAVER, PINTURA DE MEIO FIO, PINTURA DE VASOS E PINTURA DE BASES PARA POSTES) DO JARDIM EUROPEU NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO A SEGUIR:

-LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA - 3.756,83M2;

-TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT0,5 A 1,0 KM - 606,05 M3;

-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA - 3.756,83M2;

JARDIM EUROPEU:

-LUMINÁRIA RUBI LED 60W(CHIP ON BORD) COM FLUXO LUMINOSO DE 5.800LM, RAMPA COM REGRATOR EM ALUMÍNIO COM 99,5% DE GRAU DE PUREZA, DIFUSOR ESTRIADO PRODUZIDO EM POLICARBONATO, INCLUI POSTE EM FG C/ 4000MM, COM 76MM DE DIÂMETRO, INCLUSO POSTE E FIAÇÕES - 16 UNID.;

-GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM BARRA CHATA3/16" - 63,63M;

-ALOCAÇÃO DE MACIÇO EM BUXINHO D=30CM -752,00M2: 9.050,00 UNID.;





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4912/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Verso da ART:

- SEIXO ROLADO - 250,00M2;
- GRANÍLEA BRANCA MIÚDA - 1.248,00M2 : 1.560,00 SC DE 40 KG;
- MANTA BIDIN - 1.248,00M2;
- ALOCAÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA - 300,00M2: 170,00 CX;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO - 500KG;
- ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE - 304,00M2;
- EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA METÁLICO, LARGURA DE 8", CHAPA 11;
- EXECUÇÃO DE PÁTIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO COR NATURAL, 20X10X6,0CM - 1.192,27M2;
- BANCOS COMPOSTOS POR TUBOS METÁLICOS DE 3" CHAPA 14, COM JATEAMENTO, APLICAÇÃO DE ANTI CORROSIVO E PINTURA EPOXI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ASSENTOS EM TÁBUAS DE ITAÚBA TRATADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO - 8 UNID.;
- ESCADA EM ALVENARIA DE TIJOLOS E COBERTURA EM PISO CIMENTADO -7,12M3;
- RAMPA COM PISO EM BLOCO INTERTRAVADO, 20X10X6CM - 100,00M2;
- CORRIMÃO EXECUTADO EM TUBO METÁLICO D:4CM, CHAPA 11 EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO - 18,43M;
- CINTA FINCADINHA EM CONCRETO ARMADO 10X15CM - 602,80M;
- CORTE E ATERRO COMPENSADO COMPACTADO -16,00M3;
- EXECUÇÃO DE CBUQ - 80,00M2;
- CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - 2,70M3;

PASSARELA:

- GUARDA CORPO DE EUCALIPTO, 450 PEÇAS DE EUCALIPTO ROLIÇO DE 14 A 16CM DE DIÂMETRO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO - 94,88M;
- ALOCAÇÃO DE BUXINHO, D=30CM - 550,00 UNID.;
- ALOCAÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA - 300,00M2: 80,00CX;
- ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE - 760,00M2;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO - 100KG;
- ALOCAÇÃO DE CALCÁRIO - 1SC;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO NPK - 1SC;

ENTORNO DA ESTUFA:

- ALOCAÇÃO DE BUXINHO D=30CM - 224,00M2: 2.250,00UNID.;
- ALOCAÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA - 88,00M2: 290,00 CX;
- ALOCAÇÃO DE VASOS DE CONCRETO COM BUXO BOLA D=80CM - 2,00UNID.;
- LIMITADOR DE GRAMA - 300,00M;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO - 300KG;
- ALOCAÇÃO DE CALCÁRIO - 3SC;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO NPK - 2SC;
- ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE - 3.600,00M2;
- REFLETOR RETANGULAR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 44W - 13,00 UNID.;
- GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16" - 18,52ML;
- EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO COR NATURAL, 20X10X6,0CM - 1.620,00M2;
- ESCADA EM ALVENARIA DE TIJOLO COM COBERTURA DE CIMENTO -5,92M2;
- EXECUÇÃO DE RAMPA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO COR NATURAL, 20X10X6,0CM - 88,00M2;
- CORTE E ATERRO COMPENSADO -2.600,00M3;

EIXO PRINCIPAL:

- ALOCAÇÃO DE BUXINHO D=30CM - 224,00M2: 2.064,78UNID.;
- ALOCAÇÃO DE FLORES DA ÉPOCA - 334,00M2: 700,00 CX;
- ALOCAÇÃO DE VASOS DE CONCRETO COM BUXO BOLA D=80CM - 2,00UNID.;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO - 200KG;
- ALOCAÇÃO DE CALCÁRIO - 1SC;
- ALOCAÇÃO DE ADUBO NPK - 1SC;
- MANTA BIDIN: 230,00M2
- LIMITADOR DE GRAMA - 350,00M;
- ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE - 2.000,00M2;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049639, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4912/2017

30/01/2023 17:01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4912/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 320974/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20170280375
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 214,82 referente a esta ART foi pago em 30/01/2017 com a guia nº 100020170280375

Profissional Contratado: VALDELINO FERREIRA JUNIOR (CPF:668.671.699-53)

Nº Carteira: PR-21326/D - Nº Visto
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MONDEO CONSTRUTORA LTDA

Nº Registro: 61306

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

CPF/CNPJ: 76.178.037/0001-76

Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 2.777 CENTRO

CEP: 85010210 GUARAPUAVA PR Fone: 42 3621 3000

Local da Obra/Serviço: BR 277 KM 343

PRIMAVERA - GUARAPUAVA PR

Contrato: 490/2016

Quadra:

Lote:

CEP: 85050150

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 3756,83
M2

Dados Compl. 0

Data Início 30/01/2017

Data Conclusão 30/07/2017

Vlr Obra R\$ 777.831,75 Vlr Contrato R\$ 777.831,75 Vlr Taxa R\$ 214,82 316

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E
IMPLANTAÇÃO DO JARDIM EUROPEU NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E
RELAÇÃO A SEGUIR:

-LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA -
3.756,83M2;

-TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM -
606,05 M3;

-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA - 3.756,83M2;

-LUMINÁRIA RUBI LED 60W(CHIP ON BORD) COM FLUXO LUMINOSO DE 5.800LM, RAMPA COM REGRATOR EM
ALUMÍNIO COM 99,5% DE GRAU DE PUREZA - 16 UNIDADES;

-ALOCAÇÃO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVAS COM CAMADA DE TERRA VEGETAL - 6.664,32M2,

-EXECUÇÃO DE PÁTIO E RAMPAS DE ACESSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10CM,
ESPESSURA 6CM -3.000,77M2;

-GUARDA CORPO EM EUCALIPTO, COM 450 PÇS DE EUCALIPTO ROLIÇO DE 14 A 16 CM DE DIÂMETRO, COM 2,20M
DE COMPRIMENTO, 60 PÇS DE 6,0M, E MATERIAIS PARA SUSTENTAÇÃO - 94,88ML

Insp.: 4510
02/02/2023
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 19.127.048/0001-93

ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT, 3.472/SALA 502 CEP: 87013-050 MARINGÁ/PR

TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273

E-MAIL: mondeo@mondeoconstrutora.com.br

Eu, VALDELINO FERREIRA JÚNIOR, CPF: 668.671.699-53 E RG: 17.805.393 SSP-SP representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não a realizar. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2023.


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG: 17.805.393 SSP-SP

CPF: 668.671.699-53

ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.793.247,27D
ATIVO CIRCULANTE	2.556.532,95D
DISPONÍVEL	60.878,65D
CAIXA	60.878,65D
CAIXA GERAL	60.878,65D
CLIENTES	793.847,26D
CLIENTES	793.847,26D
FUNDO PARANA	399.701,07D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA	103.674,92D
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	290.471,27D
OUTROS CRÉDITOS	586.369,04D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	500.000,00D
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR	500.000,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.219,14D
ADTO DE FERIAS	1.219,14D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	85.149,90D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	6.555,90D
INSS A COMPENSAR	78.594,00D
ESTOQUE	1.115.438,00D
ALMOXARIFADO	1.115.438,00D
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.115.438,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	236.714,32D
IMOBILIZADO	207.239,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.090,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.090,00D
VEÍCULOS	336.987,89D
VEÍCULOS	336.987,89D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	136.838,57C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	131.103,90C
(-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES	5.734,67C
INTANGÍVEL	29.475,00D
CONSORCIOS	29.475,00D
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA	29.475,00D
PASSIVO	2.793.247,27C
PASSIVO CIRCULANTE	535.049,79C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.584,54C
EMPRÉSTIMOS	123.584,54C
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA	123.584,54C
FORNECEDORES	315.929,83C
FORNECEDORES	315.929,83C
GUIMASCO CONFECOES E UNIFORMES LTDA ME	1.483,32C
A R BASAGLIA - ME	3.351,91C
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME	2.500,00C
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA	2.535,92C
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA	402,70C
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS	2.211,30C
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.971,04C
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA	733,40C
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	9.517,00C
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA	83.164,70C
FONSECA NEHRING E CIA LTDA	6.691,14C
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI	54.173,17C
GERVASIO SGARIONI	6.502,25C
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	240,00C
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	1.670,00C
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	1.880,00C
OSMAR SPERANDIO	7.460,00C
P. H. SECCO HASHIMOTO	30.022,00C
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	1.835,00C
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.370,40C
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	485,12C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.429,75C
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri	1.132,55C
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA	1.440,00C
YK INFORMATICA LTDA	1.230,00C
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA	30,00C
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E	570,00C
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.	8.530,00C
CASA DO SOLDADOR LTDA	3,92C
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME	6.920,58C
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	6.550,75C
ESTAC SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.	5.130,00C
MADEIREIRA VESSONI LTDA	11,00C
OCUPACIONAL - SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA. - ME	150,00C
COMERCIAL IVAIPORA LTDA	2.121,12C
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME	1.290,00C
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	400,00C
MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA.	3.800,00C
S A PASTRO - EIRELI	6.300,00C
NOVA DECAMP COM.DE ALUMÍNIO LTDA.	6.689,79C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57.519,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	57.519,52C
ISS A RECOLHER	3.635,89C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15.846,44C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	17.192,11C
IRRF A RECOLHER	3.348,15C
PIS A RECOLHER	2.789,52C
COFINS A RECOLHER	12.874,73C
ISS RETIDO A RECOLHER	689,42C
INSS RETIDO A RECOLHER	63,01C
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL	1.080,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	31.903,04C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.603,08C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.624,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.299,96C
INSS A RECOLHER	6.032,10C
FGTS A RECOLHER	4.267,86C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.112,86C
CONTAS CORRENTES	6.112,86C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.112,86C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	690.871,11C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	690.871,11C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	622.794,36C
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL	87.000,00C
EMPRETIMO BANCO REG.DESENV.EXTRTEMO SUL - BRDE	433.428,10C
FINANCIAMENTOS	0,00
BANCO BRADESCO - FIAT TORO	102.366,26C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	68.076,75C
CONTAS A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER	1.676,31C
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER	28.363,83C
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER	17.873,36C
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER	20.163,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.567.326,37C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.326,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.326,37C

C.N.P.J.: 19.127.048/0001-93

Insc. Junta Comercial: 41600819161 Data: 03/10/2013

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 3472, SALA 502 5 ANDAR, ZONA 1, MARINGÁ/PR, CEP 87013-050

Balanco encerrado em: 31/12/2021

000194

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição		Assinado digitalmente por	Saldo Atual
VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 <small>LUC</small> <small>VALDELINO FERREIRA JUNIOR</small>	Assinado digitalmente por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.07.05 14:39:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0	Assinado digitalmente por ADEMIR MALVAZI:44362277900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27586103000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ADEMIR MALVAZI:44362277900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022.07.05 14:38:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0	67.326,37C
CPF: 668.671.699-53	ADEMIR MALVAZI:44362277900 Reg. no CRC - PR sob o No. 1-PR 0246770-0 CPF: 443.622.779-00		

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 NIRE 41600819161
 CNPJ 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem 10
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município MARINGÁ
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7983

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 10
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7983
 Data de início 01/07/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

ADEMIR MALAVAZI
 TÈC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 NIRE 41600819161
 CNPJ 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem 9
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município MARINGÁ
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 30/06/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10165

TERMO DE ENCERRAMENTO

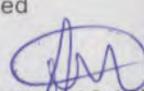
Nome Empresarial MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10165
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1


 ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600819161	CNPJ 19.127.048/0001-93	
NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645699248905140 4	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim
contador	59078480904	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904	615645698312895027 4	02/02/2021 a 02/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.
6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/08/2021 às 18:20:17

07.D8.16.51.97.58.BA.20
C0.7F.6B.89.FA.8A.6A.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

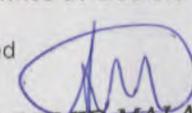
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
• ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.165.591,04	R\$ 2.142.108,31
DISPONÍVEL		R\$ 1.595.436,34	R\$ 1.578.293,77
• CAIXA		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
CAIXA GERAL		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 570.154,70	R\$ 563.814,54
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 63.814,54	R\$ 63.814,54
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
• INSS A COMPENSAR		R\$ 57.258,64	R\$ 57.258,64
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
• ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 143.208,01	R\$ 132.009,17
IMOBILIZADO		R\$ 113.733,01	R\$ 102.534,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador


ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (113.354,88)	R\$ (124.553,72)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (108.323,38)	R\$ (119.172,58)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.031,50)	R\$ (5.381,14)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 563.705,49	R\$ 500.938,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
AAJ ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agroflores Uniflor Comercio de Flores Ltda -ME		R\$ 0,00	R\$ 27.480,00
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 26.700,00	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E. SCARAMAL & CIA LTDA		R\$ 7.900,00	R\$ 0,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 1.759,60	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 31.206,79	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 91,16	R\$ 776,00
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 8.083,60	R\$ 8.000,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,00
CONCREFA COM.VAREJISTA		R\$ 14.958,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCRETOS E LAJES			
CONCRELP CONCRETO LTDA		R\$ 419,40	R\$ 0,00
CONSTRUNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 191,23	R\$ 0,00
D.F MASCARIN		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 25.015,02	R\$ 8.845,20
E S ANDREO TESTE HIDROSTATICO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 424,39	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.996,85	R\$ 2.521,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 22.067,00	R\$ 32.027,50
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 106.806,50
FURUSATO & FURUSATO LTDA		R\$ 2.480,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 0,00	R\$ 6.502,25
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME		R\$ 4.207,70	R\$ 650,04
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 9.615,60	R\$ 0,00
IRMAOS MARTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA ME		R\$ 11.360,00	R\$ 0,00
K. E. M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 15.578,95	R\$ 0,00
L T SILVA & BAGATIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M GOHL		R\$ 17.200,00	R\$ 43.000,00
MARROMIL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 275,00	R\$ 0,00
Metrologia Paraná Com. Calibr Manut de Instr Medição Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MHP PASTERNAK ALARMES LTDA		R\$ 978,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MW COMERCIO IMP E EXPORT DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 1.770,00	R\$ 1.950,00
PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRA BRINQUEDOS COMBRINQ/MANUTEIRELI		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 6.164,50	R\$ 1.641,00
RIBEIRO E RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.587,50
ROEMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 959,70	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 5.850,00	R\$ 0,00
SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 0,00	R\$ 120,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.888,20
VALIM & LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALIM E LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR F GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP FORROS E ACABAMENTOS LTDA		R\$ 8.100,00	R\$ 0,00
W E W FIBRAS LTDA - EPP.		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 399,64
POLIXPAN RECICLAGEM EIRELI		R\$ 75,60	R\$ 0,00
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 7.395,34	R\$ 1.231,90
MOBILITA ELEVADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disk Areia		R\$ 1.562,50	R\$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.246,01	R\$ 1.805,15
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.465,00	R\$ 1.822,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 268,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 131,60	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

000202

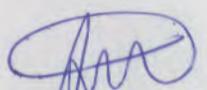
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 30/06/2021** CNPJ: **19.127.048/0001-93**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 155,29	R\$ 0,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.794,67	R\$ 1.129,20
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 11.380,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 489,00	R\$ 1.048,00
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 15.881,29	R\$ 7.513,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.424,28	R\$ 10.174,03
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.823,78	R\$ 2.724,90
PIS A RECOLHER		R\$ 3.397,61	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.807,65	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.071,77	R\$ 1.015,98
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 363,74	R\$ 385,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 50.209,49	R\$ 39.887,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.880,05	R\$ 20.824,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.950,00	R\$ 16.110,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
FERIÁS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.735,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 30.329,44	R\$ 19.062,94
INSS A RECOLHER		R\$ 25.669,34	R\$ 16.026,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.660,10	R\$ 3.036,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 148.849,33	R\$ 139.163,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.0.0 do Visualizador


ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 61.849,33	R\$ 52.163,38
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 45.986,73	R\$ 41.059,56
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 15.862,60	R\$ 11.103,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 6.704,43	R\$ 5.447,40
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 36.099,39	R\$ 34.165,50
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 22.861,16	R\$ 21.614,21
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 25.662,19	R\$ 24.287,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.504.917,06	R\$ 1.548.500,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 6 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

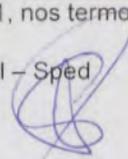
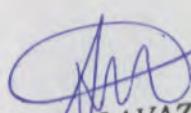
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (46.765,27)	R\$ (57.968,45)
(-) (-) ISS		R\$ (21.097,12)	R\$ (25.533,63)
(-) (-) PIS		R\$ (4.571,04)	R\$ (5.776,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (21.097,11)	R\$ (26.658,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 656.471,92	R\$ 830.656,95
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (536.197,67)	R\$ (452.459,33)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (415.174,43)	R\$ (1.288.315,20)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (16.193,10)	R\$ (118.012,53)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (65.600,61)	R\$ (104.339,53)
(-) INSS		R\$ (19.201,49)	R\$ (10.517,39)
(-) FGTS		R\$ (5.335,48)	R\$ (10.227,32)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 24,79	R\$ (195,80)
(-) 13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (24.355,38)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.244,00)	R\$ (9.380,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (5.179,38)	R\$ (1.014,96)
VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (260,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (621,40)	R\$ (542,03)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (84,82)	R\$ (434,59)
FRETES E CARRETOS		R\$ (327,75)	R\$ 0,00
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (521,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 120.274,25	R\$ 378.197,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (7.027,71)	R\$ (10.300,81)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.745,26)
(-) INSS		R\$ (2.862,05)	R\$ (5.064,57)
(-) FGTS		R\$ (561,90)	R\$ (1.123,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.314,74)	R\$ (32.569,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador



ADEMIR MALAVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

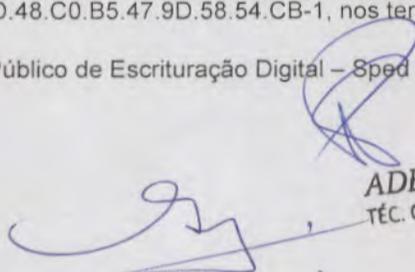
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
UNIFORMES		R\$ (875,00)	R\$ 0,00
IPVA/LICENCA/DPVAT		R\$ (2.388,54)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.009,97)	R\$ (136,50)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4,83)	R\$ (0,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (710,32)	R\$ (875,77)
(-) SEGUROS		R\$ (2.596,71)	R\$ (1.192,90)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (399,60)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (8.417,07)	R\$ (9.142,30)
CONTÁBIL/ADVOCATICIOS		R\$ (1.929,39)	R\$ (4.423,00)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (505,69)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM			
E XEROX			
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.051,01)	R\$ (400,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (2.229,89)	R\$ (2.466,25)
DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (3.750,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.059,50)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.982,02)	R\$ (5.409,88)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.518,19)	R\$ (2.006,66)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES		R\$ (309,95)	R\$ (10,45)
BANCÁRIAS			
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E		R\$ (1.082,75)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS			
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (16.033,81)	R\$ (21.369,65)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (7.594,96)	R\$ (9.597,15)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (8.438,85)	R\$ (11.772,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 57.174,04	R\$ 300.724,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2



ADEMIR MALAVAZI

 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (14.157,57)	R\$ (46.765,27)
(-) (-) ISS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,12)
(-) (-) PIS		R\$ (1.383,83)	R\$ (4.571,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 198.738,06	R\$ 656.471,92
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (368.027,45)	R\$ (536.197,67)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (190.877,85)	R\$ (415.174,43)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (5.684,46)	R\$ (16.193,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (78.191,48)	R\$ (65.600,61)
FERIAS		R\$ (1.184,77)	R\$ 0,00
RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (19.919,53)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (26.055,25)	R\$ (19.201,49)
(-) FGTS		R\$ (9.247,43)	R\$ (5.335,48)
VALE ALIMENTACAO		R\$ (13.984,00)	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ (1.181,73)	R\$ 24,79
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (656,86)	R\$ 0,00
PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (524,64)	R\$ 0,00
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.995,41)	R\$ (8.244,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (3.971,61)	R\$ (5.179,38)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (2.267,40)	R\$ (260,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (621,40)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (84,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (361,83)	R\$ (327,75)
DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (923,20)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ (169.289,39)	R\$ 120.274,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.622,34)	R\$ (7.027,71)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) INSS		R\$ (3.718,96)	R\$ (2.862,05)
(-) FGTS		R\$ (849,80)	R\$ (561,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.852,11)	R\$ (33.314,74)
COMBUSTÍVEL		R\$ (649,70)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (875,00)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (548,03)	R\$ (2.388,54)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (233,94)	R\$ (1.009,97)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.777,25)	R\$ (4,83)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.167,37)	R\$ (710,32)
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (829,29)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (1.308,59)	R\$ (2.596,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (59,16)	R\$ (399,60)
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (8.121,47)	R\$ (8.417,07)
CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (8.121,47)	R\$ (8.417,07)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.929,39)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (12.284,85)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (416,17)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (988,00)	R\$ (1.051,01)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.149,61)	R\$ (2.229,89)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (935,00)	R\$ (3.750,00)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (16.390,60)	R\$ (1.059,50)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.982,02)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.109,10)	R\$ (2.518,19)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.917,90)	R\$ (309,95)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.466,08)	R\$ (1.082,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (4.854,02)	R\$ (16.033,81)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.299,27)	R\$ (7.594,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (2.554,75)	R\$ (8.438,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (259.072,68)	R\$ 57.174,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600819161	CNPJ 19.127.048/0001-93
NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645809552498810 0	02/05/2022 a 02/05/2023	Sim
Contador	44362277900	ADEMIR MALVAZI:44362277900	615645807864502138 6	14/01/2022 a 14/01/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00636566986	ALINE DE SOUZA MALVAZI:00636566986	615644821308892371 5	13/08/2019 a 13/08/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD
.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2022 às 07:29:18

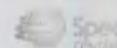
87.D5.19.FE.68.70.7F.5E
B6.00.A1.CE.3C.70.5A.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.793.247,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.164.999,92	R\$ 2.556.532,95
DISPONÍVEL		R\$ 1.561.121,86	R\$ 60.878,65
CAIXA		R\$ 1.509.782,27	R\$ 60.878,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.509.782,27	R\$ 60.878,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.339,59	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 51.339,59	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 793.847,26
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 793.847,26
FUNDO PARANA		R\$ 37.685,16	R\$ 399.701,07
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 103.674,92
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 290.471,27
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 566.192,90	R\$ 586.369,04
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 64.973,76	R\$ 85.149,90
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 58.417,86	R\$ 78.594,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32
• MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
• COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
• VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
• VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
• (-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)
• (-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
• (-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
• INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
• CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
• COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.793.247,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 384.126,24	R\$ 535.049,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 133.274,06	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 133.274,06	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 133.274,06	R\$ 123.584,54
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 315.929,83
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 315.929,83
GUIMASCO CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.483,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
• CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 539,40	R\$ 0,00
• CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.535,92
• COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 405,61	R\$ 402,70
• COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
• COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 412,50	R\$ 0,00
• CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 6

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.971,04
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 733,40
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 16.095,00	R\$ 9.517,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 49.809,70	R\$ 83.164,70
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 557,80	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E. M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 30.022,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.835,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.042,70	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 4.907,40	R\$ 1.429,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 318,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 0,00	R\$ 1.132,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 2.524,95	R\$ 570,00
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 2.726,10	R\$ 0,00
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZAMPIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,92
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 6.920,58
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.550,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTAC SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.130,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 1.381,00	R\$ 11,00
OCUPACIONAL - SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENTART SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 851,29	R\$ 2.121,12
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 6

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
S A PASTRO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
JERUEL PLÁSTICOS IND.E COM.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAMPEL COM. DE PAPELÃO E PLÁSTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA DECAMP COM.DE ALUMÍNIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.689,79
ALR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANIA HELENA SALOMÃO - LOC.MÁQ.E CAMINHÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D A DE LIMA - ALUMÍNIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUCHINY DESEMPENHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IND.E COM.DE MADEIRAS ZAMPIERI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCATAS GAUCHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.341,07	R\$ 57.519,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.341,07	R\$ 57.519,52
ISS A RECOLHER		R\$ 675,66	R\$ 3.635,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.425,72	R\$ 15.846,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.299,27	R\$ 17.192,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.659,49	R\$ 3.348,15
PIS A RECOLHER		R\$ 408,34	R\$ 2.789,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.884,63	R\$ 12.874,73
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 688,42	R\$ 689,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 236,53	R\$ 1.080,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 36.700,63	R\$ 31.903,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.394,00	R\$ 21.603,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.415,00	R\$ 20.624,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 5 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 22.306,63	R\$ 10.299,96
INSS A RECOLHER		R\$ 20.035,89	R\$ 6.032,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.270,74	R\$ 4.267,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 728.160,09	R\$ 690.871,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 728.160,09	R\$ 690.871,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 648.458,10	R\$ 622.794,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE FINANCIAMENTOS		R\$ 444.468,10	R\$ 433.428,10
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 116.990,00	R\$ 102.366,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 79.701,99	R\$ 68.076,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 4.190,37	R\$ 1.676,31
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 32.231,61	R\$ 28.363,83
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.367,26	R\$ 17.873,36
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 22.912,75	R\$ 20.163,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.289.427,91	R\$ 1.567.326,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ 67.326,37
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ 67.326,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 67.326,37
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 6 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

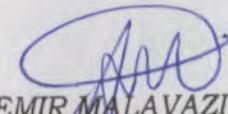
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.633.757,76
• ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.164.999,92	R\$ 2.397.043,44
DISPONÍVEL		R\$ 1.561.121,86	R\$ 1.109.272,91
• CAIXA		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
CAIXA GERAL		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
FUNDO PARANA		R\$ 37.685,16	R\$ 221.227,30
MUNICÍPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 98.551,88
MUNICÍPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 148.395,31
MUNICÍPIO DE MARINGÁ		R\$ 0,00	R\$ 221.327,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 566.192,90	R\$ 598.268,23
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.219,14	R\$ 27.906,77
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 26.687,63
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 64.973,76	R\$ 70.361,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 58.417,86	R\$ 63.805,56
• ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32
• IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5


ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXAUS. ACUMUL			
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.633.757,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 384.126,24	R\$ 583.160,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
GUIMASCO CONFECÇOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 583,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 539,40	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.916,64
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 405,61	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 412,50	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.502,75
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.467,26
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.166,82
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.832,74
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 16.095,00	R\$ 8.917,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 49.809,70	R\$ 83.164,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 557,80	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 897,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.841,86
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.763,80
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.548,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.042,70	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 4.907,40	R\$ 543,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 318,00	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 2.524,95	R\$ 5.650,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 2.726,10	R\$ 5.106,30
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.300,00	R\$ 1.257,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZAMPIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.966,52
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.987,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 11.472,44
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.900,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 160,00
GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 1.381,00	R\$ 806,25
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 23.359,42
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.220,55
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.191,06
PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 851,29	R\$ 4.242,23
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 961,86
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
IND.E COM.DE MADEIRAS ZAMPIERI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCATAS GAUCHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
ISS A RECOLHER		R\$ 675,66	R\$ 7.062,58
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.425,72	R\$ 4.073,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.299,27	R\$ 7.594,96
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.659,49	R\$ 1.366,92
PIS A RECOLHER		R\$ 408,34	R\$ 1.308,99
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.884,63	R\$ 6.041,48
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 688,42	R\$ 771,20
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 236,53	R\$ 546,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 36.700,63	R\$ 28.996,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.394,00	R\$ 13.711,85
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.415,00	R\$ 12.732,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 22.306,63	R\$ 15.284,15
INSS A RECOLHER		R\$ 20.035,89	R\$ 12.435,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.270,74	R\$ 2.848,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 648.458,10	R\$ 630.106,23
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE FINANCIAMENTOS		R\$ 444.468,10	R\$ 433.428,10
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 116.990,00	R\$ 109.678,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 79.701,99	R\$ 73.889,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 4.190,37	R\$ 2.933,34
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 32.231,61	R\$ 30.297,72
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.367,26	R\$ 19.120,31
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 22.912,75	R\$ 21.538,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.289.427,91	R\$ 1.346.601,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 57.174,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (210.572,09)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 5 de 5

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
• ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.397.043,44	R\$ 2.556.532,95
DISPONÍVEL		R\$ 1.109.272,91	R\$ 60.878,65
• CAIXA		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
FUNDO PARANA		R\$ 221.227,30	R\$ 399.701,07
MUNICÍPIO DE UBIRATA		R\$ 98.551,88	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA		R\$ 148.395,31	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 103.674,92
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 290.471,27
MUNICÍPIO DE MARINGA		R\$ 221.327,81	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 598.268,23	R\$ 586.369,04
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 27.906,77	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 26.687,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 70.361,46	R\$ 85.149,90
• TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 63.805,56	R\$ 78.594,00
• ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

(Handwritten signatures)
ADEMIR MALAVAZI
 TÊC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 583.160,21	R\$ 535.049,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
GUIMASCO CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 583,32	R\$ 1.483,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 42.916,64	R\$ 2.535,92
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 402,70
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 4.502,75	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.467,26	R\$ 18.971,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 4.166,82	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.832,74	R\$ 733,40
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8.917,00	R\$ 9.517,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 83.164,70	R\$ 83.164,70
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 6.691,14	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 897,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 4.841,86	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 30.022,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 2.763,80	R\$ 1.835,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.548,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 485,12	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 543,75	R\$ 1.429,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 0,00	R\$ 1.132,55
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE		R\$ 5.650,00	R\$ 570,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 3 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

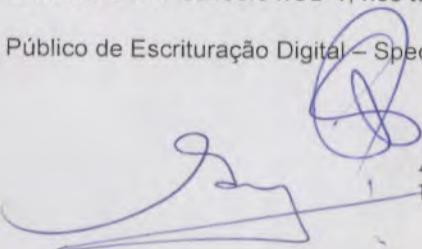
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPERMEABILIZANTE E			
• CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.106,30	R\$ 0,00
• LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.257,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 1.966,52	R\$ 3,92
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 1.987,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 11.472,44	R\$ 6.920,58
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 7.900,75	R\$ 6.550,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 160,00	R\$ 0,00
ESTAC SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.130,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 806,25	R\$ 11,00
OCUPACIONAL - SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 23.359,42	R\$ 0,00
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 2.220,55	R\$ 0,00
CIMENTART SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 2.191,06	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 4.242,23	R\$ 2.121,12
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 961,86	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
• CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
S A PASTRO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
JERUEL PLÁSTICOS IND.E COM.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
• INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAMPEL COM. DE PAPELÃO E PLÁSTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA DECAMP COM.DE ALUMÍNIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.689,79
ALR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 6


ADEMIR MALAVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

000224

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

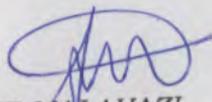
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÃO EIRELI			
* VANIA HELENA SALOMÃO - LOC.MÁQ.E CAMINHÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D A DE LIMA - ALUMÍNIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
* MUCHINY DESEMPENHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
ISS A RECOLHER		R\$ 7.062,58	R\$ 3.635,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.073,94	R\$ 15.846,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.594,96	R\$ 17.192,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.366,92	R\$ 3.348,15
PIS A RECOLHER		R\$ 1.308,99	R\$ 2.789,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.041,48	R\$ 12.874,73
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 771,20	R\$ 689,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 546,28	R\$ 1.080,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.996,00	R\$ 31.903,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.711,85	R\$ 21.603,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.732,85	R\$ 20.624,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.284,15	R\$ 10.299,96
INSS A RECOLHER		R\$ 12.435,97	R\$ 6.032,10
* FGTS A RECOLHER		R\$ 2.848,18	R\$ 4.267,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
* CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 630.106,23	R\$ 622.794,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador


ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE FINANCIAMENTOS		R\$ 433.428,10	R\$ 433.428,10
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 109.678,13	R\$ 102.366,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.889,37	R\$ 68.076,75
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 2.933,34	R\$ 1.676,31
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.297,72	R\$ 28.363,83
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.120,31	R\$ 17.873,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.538,00	R\$ 20.163,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.346.601,95	R\$ 1.567.326,37
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 57.174,04	R\$ 67.326,37
LUCRO DO PERIODO		R\$ (210.572,09)	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 6 de 6

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000226

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (127.236,79)	R\$ (62.645,62)
(-) (-) ISS		R\$ (58.210,29)	R\$ (28.261,18)
(-) (-) PIS		R\$ (12.292,39)	R\$ (6.123,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (56.734,11)	R\$ (28.261,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.763.900,24	R\$ 879.393,98
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (1.128.671,96)	R\$ (732.822,25)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (609.930,09)	R\$ (411.310,52)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (137.277,40)	R\$ (104.768,40)
(-) DEVOLUCAO COMPRA MAT APLICADO		R\$ 309,04	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (155.989,03)	R\$ (103.139,84)
(-) FERIAS		R\$ (3.622,67)	R\$ (1.950,67)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (43.546,51)	R\$ (34.249,49)
(-) INSS		R\$ (60.193,29)	R\$ (35.174,77)
(-) FGTS		R\$ (19.945,50)	R\$ (13.901,03)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (12.728,00)	R\$ (7.576,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (257,81)	R\$ (1.823,83)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (2.195,20)	R\$ (224,00)
13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (23.674,04)	R\$ 0,00
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (565,50)	R\$ (304,50)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (40.043,75)	R\$ (5.766,40)
(-) SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA		R\$ (8.985,00)	R\$ (5.825,00)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (390,00)	R\$ (670,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (3.011,84)	R\$ (2.315,82)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.433,83)	R\$ (2.718,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.551,13)	R\$ (280,00)
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (236,31)	R\$ (180,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.404,10)	R\$ (844,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 635.228,28	R\$ 146.571,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.840,64)	R\$ (10.115,43)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.300,00)
13º SALÁRIO		R\$ (3.438,79)	R\$ 0,00
(-) FERIAS		R\$ (4.299,45)	R\$ (285,60)
(-) INSS		R\$ (4.898,08)	R\$ (3.651,71)
(-) FGTS		R\$ (1.186,33)	R\$ (830,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.784,49)	R\$ (61.993,65)
IPVA/LICENCA/DPVAT		R\$ (836,91)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.584,54)	R\$ (2.556,28)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.545,71)	R\$ (3.342,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (90,18)
(-) SEGUROS		R\$ (957,02)	R\$ (3.541,61)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (349,40)	R\$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (101,80)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (5.957,10)	R\$ (7.008,52)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,87)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.447,74)	R\$ (11.198,84)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (118,21)	R\$ (842,68)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.113,10)	R\$ (1.234,82)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (400,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.896,23)	R\$ (24.205,94)
DESPESAS COM CONFRATERNIZACAO		R\$ (1.888,00)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.043,68)	R\$ (1.901,93)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (2.547,93)	R\$ (1.186,37)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (2.199,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (52.247,02)	R\$ (23.014,83)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (20.424,28)	R\$ (10.174,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (91.822,34)	R\$ (12.840,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 509.433,91	R\$ 43.583,53

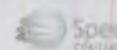
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 1.154.935,23	R\$ 1.591.862,59
* SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.154.935,23	R\$ 1.591.862,59
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (76.803,19)	R\$ (104.733,72)
(-) (-) ISS		R\$ (34.648,05)	R\$ (46.630,75)
(-) (-) PIS		R\$ (7.507,09)	R\$ (10.347,10)
(-) (-) COFINS		R\$ (34.648,05)	R\$ (47.755,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.078.132,04	R\$ 1.487.128,87
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (1.100.849,70)	R\$ (988.657,00)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (602.188,37)	R\$ (1.703.489,63)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (110.452,86)	R\$ (134.205,63)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (181.331,32)	R\$ (169.940,14)
FERIAS		R\$ (3.135,44)	R\$ 0,00
RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (54.169,02)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (61.230,02)	R\$ (29.718,88)
(-) FGTS		R\$ (23.148,46)	R\$ (15.562,80)
VALE ALIMENTACAO		R\$ (21.560,00)	R\$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.005,36)	R\$ (171,01)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (880,86)	R\$ 0,00
(-) 13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (24.355,38)
PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (829,14)	R\$ 0,00
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (18.761,81)	R\$ (17.624,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (9.596,61)	R\$ (6.194,34)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (2.937,40)	R\$ (260,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (2.315,82)	R\$ (1.163,43)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.718,18)	R\$ (519,41)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (641,83)	R\$ (327,75)
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (180,00)	R\$ (40,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.767,20)	R\$ (521,90)
LUCRO BRUTO		R\$ (22.717,66)	R\$ 498.471,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.674,82)	R\$ (37.285,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (36.674,82)	R\$ (37.285,73)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (20.737,77)	R\$ (17.328,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (6.600,00)	R\$ (6.600,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.745,26)
FÉRIAS		R\$ (285,60)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (7.370,67)	R\$ (7.926,62)
(-) FGTS		R\$ (1.680,78)	R\$ (1.685,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (128.845,76)	R\$ (65.884,22)
COMBUSTÍVEL		R\$ (649,70)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (875,00)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (548,03)	R\$ (2.388,54)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.790,22)	R\$ (1.146,47)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (12.119,74)	R\$ (4,91)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.257,55)	R\$ (1.586,09)
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (829,29)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (4.850,20)	R\$ (3.789,61)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (59,16)	R\$ (399,60)
(-) ASSISTÊNCIA			
CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (15.129,99)	R\$ (17.559,37)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (1.484,87)	R\$ (6.352,39)
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (23.483,69)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (7.500,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM			
E XEROX		R\$ (1.258,85)	R\$ (505,69)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.438,00)	R\$ (1.451,01)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (2.384,43)	R\$ (4.696,14)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (1.685,00)	R\$ (3.750,00)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (40.596,54)	R\$ (1.059,50)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (8.391,90)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4.011,03)	R\$ (4.524,85)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES			
BANCÁRIAS		R\$ (3.104,27)	R\$ (320,40)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E			
FINANCIAMENTOS		R\$ (3.665,20)	R\$ (1.082,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 617,94	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 617,94	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (187.620,30)	R\$ 395.301,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (187.620,30)	R\$ 395.301,92
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (27.868,85)	R\$ (37.403,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (12.473,30)	R\$ (17.192,11)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (15.395,55)	R\$ (20.211,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (215.489,15)	R\$ 357.898,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000230

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (62.845,62)	R\$ (14.157,57)
(-) ISS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
(-) PIS		R\$ (6.123,26)	R\$ (1.363,83)
(-) COFINS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 879.393,98	R\$ 198.738,06
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (732.822,25)	R\$ (368.027,45)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (411.310,52)	R\$ (190.877,85)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (104.768,40)	R\$ (5.684,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (103.139,84)	R\$ (78.191,48)
(-) FERIAS		R\$ (1.950,67)	R\$ (1.184,77)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (34.249,49)	R\$ (19.919,53)
(-) INSS		R\$ (35.174,77)	R\$ (26.055,25)
(-) FGTS		R\$ (13.901,03)	R\$ (9.247,43)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (7.576,00)	R\$ (13.984,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.823,63)	R\$ (1.181,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (224,00)	R\$ (656,86)
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (304,50)	R\$ (524,64)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.766,40)	R\$ (12.995,41)
(-) SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA		R\$ (6.625,00)	R\$ (3.971,61)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (670,00)	R\$ (2.267,40)
DESPESAS COM AGUA		R\$ (2.315,82)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.718,18)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (280,00)	R\$ (361,83)
DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (180,00)	R\$ 0,00
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (844,00)	R\$ (923,20)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 146.571,73	R\$ (169.289,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.115,43)	R\$ (10.622,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
FÉRIAS		R\$ (285,60)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (3.651,71)	R\$ (3.718,96)
(-) FGTS		R\$ (830,98)	R\$ (849,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.993,65)	R\$ (56.852,11)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (649,70)
(-) IPVALICENCA/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (548,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.566,26)	R\$ (233,94)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.342,49)	R\$ (8.777,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (90,18)	R\$ (1.167,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (829,29)
(-) SEGUROS		R\$ (3.541,61)	R\$ (1.308,59)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (59,16)
(-) ASSISTÊNCIA		R\$ (7.008,52)	R\$ (8.121,47)
CONTABIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (1.484,87)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.198,84)	R\$ (12.284,85)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (842,68)	R\$ (416,17)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (450,00)	R\$ (988,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.234,82)	R\$ (1.149,61)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (750,00)	R\$ (935,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (24.205,94)	R\$ (16.390,60)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.901,93)	R\$ (2.109,10)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (1.186,37)	R\$ (1.917,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (1.466,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (23.014,83)	R\$ (4.854,02)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.174,03)	R\$ (2.299,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (12.840,80)	R\$ (2.554,75)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 43.583,53	R\$ (259.072,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

ADEMIR MALAVAZI
 TFC CONT - CRC-PR 24677/O-0

000231
~~000230~~

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELLI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**
ENDEREÇO: **RUA SANTOS DUMONT, 3472 - SL 502**
TEL: **(44) 3040-5268**
E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	<u>2.556.532,95</u> 1.225.920,90	2,09
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	<u>2.793.247,27</u> 1.225.920,90	2,28
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	<u>2.056.532,95</u> 535.049,79	3,84

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

MARINGÁ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**VALDELINO
FERREIRA
JUNIOR:**
66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO
FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27586103000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=VALDELINO FERREIRA JUNIOR:
66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-31 15:14:29
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Representante Legal
VALDELINO FERREIRA JUNIOR
CPF: 668.671.699-53

**ADEMIR
MALAVAZI:**
4436227790
0

Assinado digitalmente por ADEMIR
MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27586103000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-31 15:38:37
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Contador
ADEMIR MALAVAZI
CRC: 1-PR-024677/O-0
Técnico Contábil

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 19.127.048/0001-93
ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT, 3.472/SALA 502 CEP: 87013-050 MARINGÁ/PR
TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273
E-MAIL: mondeo@mondeoconstrutora.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

B. Que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

C. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

D. Que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2023.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 19.127.048/0001-93
ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT, 3.472/SALA 502 CEP: 87013-050 MARINGÁ/PR
TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273
E-MAIL: mondeo@mondeoconstrutora.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) VALDELINO FERREIRA JÚNIOR, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2023.


MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
RG: 17.805.393 SSP-SP
CPF: 668.671.699-53
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

000234

Mondeo
CONSTRUTORA

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA
VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page, including a large loop, a cross-like mark, a vertical stroke, and a small circle.

Handwritten scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a large loop, a vertical stroke, a cross-like mark, and a small circle.

Partial handwritten scribbles in blue ink on the right edge of the page.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 04.875.155/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA
VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.

000235

~~10~~ 10 10 10 10

10
10
10

10 10 10 10